

RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 225

Natal/RN, 04 de Dezembro de 2014.

(Quinta-feira)

**COMANDANTE GERAL:**.....Cel PM Francisco Canindé de Araújo Silva  
**SUBCOMANDANTE E CH. DO EMG:**..Cel PM Francisco Belarmino Dantas Júnior  
**DIRETOR DE FINANÇAS:**.....Cel PM Durval de Araújo Lima  
**DIRETOR DA DAL:**.....Cel PM Ângelo Mário de Azevedo Dantas  
**DIRETOR DE PESSOAL:**.....Cel PM Edilson Fidélis da Silva  
**DIRETOR DE SAÚDE:** .....Cel QOSPM Roberto Duarte Galvão  
**DIRETOR DE ENSINO:**.....Cel PM André Luiz Vieira de Azevedo  
**DIRETOR DO CES:**.....Cel PM Elias Cândido de Araújo  
**COMANDANTE DO CPI:**.....Cel PM Francisco Reinaldo de Lima  
**COMANDANTE DO CPRE:**.....Cel PM Francisco Canindé de Freitas  
**COMANDANTE DO CPM:** .....Cel PM Wellington Alves Pinto

**Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:**

1ª PARTE  
(Serviços Diários)

**I - SERVIÇO DE ESCALA**

Uniforme: Guarda e Reforço do QCG 4º A, com equipamento, serviço operacional e Policiamento ostensivo: o específico de cada OPM.

**Para o dia 04 (Quinta-feira)**

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Wellington  
Supervisor de Operação.....Cap PM André  
Oficial Supervisor do HCCPG.....Cap QOSPM Fem Vanessa  
Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Meira  
Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Sd PM Erivaldo/Sd PM Kennedy

2ª PARTE  
(Ensino e Instrução)

**II - ESTÁGIO DE HABILITAÇÃO À GRADUAÇÃO DE SARGENTO DO QUADRO EXCEDENTE DE PRAÇAS (EHS 2014.4)** - Transcrição de Ata.

Aos treze dias do mês novembro do ano dois mil e quatorze, em Natal, capital do Rio Grande do Norte, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar (CFAPM), reuniram-se na sala do comando o Tc PM Comandante do CFAPM, o Maj PM Chefe da Divisão de Ensino e o 1º Ten PM Chefe da Sessão Técnica de Ensino, os quais subscrevem esta Ata, e deliberaram acerca da conclusão do Estágio de Habilitação à Graduação de Sargento do Quadro Excedente de Praças (EHS 2014.4), chegando ao seguinte resultado: foi concluído, tendo cumprido o que preceitua o artigo 5º, item IV, do Regulamento de Promoções de Graduados da PMRN, com aproveitamento MUITO BOM, pelos seguintes militares estaduais. 1. 3º Sgt PM Nº 92.014 Pedro Paulo da Silva, matrícula Nº 111.804-8; 2. 3º Sgt PM Nº 97.781 Elindeslindo de Araújo Galvão, matrícula Nº 107.876-3; 3. 3º Sgt PM Nº 2001.0083 Janilson Cezar de Araújo Silva, matrícula Nº 166.684-3; 4. Cb PM Nº 92.050 Manoel de Assis Florêncio, matrícula Nº 111.891-9; 5. Cb PM Nº 97.498 Franklei Lins da Silva, matrícula Nº 114.944-0; 6. Cb PM Nº 97.320 Asclepiades Prisco Batista Cipriano, matrícula Nº 107.938-7; 7. Cb PM Nº 97.040 Alceni Belisio de Oliveira, matrícula Nº 114.305-0; 8. Cb PM Nº 97.949 Antônio Marcos de França, matrícula Nº 108.216-7; 9. Cb PM Nº 97.373 Aremburgues Moura de Oliveira, matrícula Nº 107.937-9; 10. Cb PM Nº 97.439 Gessé Albert Medeiros Teixeira, matrícula Nº 114.785-4; 11. Cb PM Nº 97.381 Luiz Conrado de Medeiros, matrícula Nº 108.019-9; 12. Cb PM Nº 97.404 Gilson José da Silva Alves, matrícula Nº 114.787-0; 13. Cb PM Nº 97.072 Gonçalo Ribeiro Gonçalves, matrícula Nº 114.345-0; 14. Cb PM Nº 97.286 Albani Lira Albano, matrícula Nº 114.494-4; 15. Cb PM Nº 88.405 José Varelo dos Santos, matrícula Nº 014.911-0; 16. Cb PM Nº 97.947 Laudeilson Neves do Carmo, matrícula Nº 108.227-2; 17. Cb PM Nº 97.120 Laércio Fernando da Silva, matrícula Nº 114.229-1; 18. Cb PM Nº 97.785 Alcindo Venâncio dos Santos Júnior, matrícula Nº 107.862-3; 19. Cb PM Nº 97.616 Andreval Ferreira Afra, matrícula Nº 114.870-2; 20. Cb PM Nº 97.573 Francisco das Chagas de Medeiros, matrícula Nº 114.938-5; 21. Cb PM Nº 96.019 Hudson Shiridy Danta, matrícula Nº 114.063-9; 22. Cb PM Nº 97.272 Exlad de Moura Chagas, matrícula Nº 114.520-7; 23. Cb PM Nº 96.018 Hélio Costa da Silva, matrícula Nº 114.062-0; 24. Cb PM Nº 97.227 Dayan Queiroz Peixoto, matrícula Nº 114.703-0; 25. Cb PM Nº 97.284 Márcio Baracho Pereira, matrícula Nº 114.557-6; 26. Cb PM Nº 97.932

Erivaldo José da Silva, matrícula Nº 108.396-1 27, Cb PM Nº 97.870 Luiz Carlos Rodrigues, matrícula Nº 108.443-7; 28. Cb PM Nº 96.032 Manoel Estevão dos Santos Neto, matrícula Nº 114.074-4; 29. Cb PM Nº 97.861 Elildo Gomes de Abreu, matrícula Nº 108.393-7; 30. Cb PM Nº 97.800 Isaias Dias de Souza, matrícula Nº 107.891-7; 31. Cb PM Nº 97.941 Geraldo Alves de Brito Sobrinho, matrícula Nº 108.222-1; 32. Cb PM Nº 89.336 Henrique Eduardo Oliveira de Santana, matrícula Nº 111.163-9; 33. Cb PM Nº 97.674 José Wellington Nunes Campos, matrícula Nº 108.155-1; 34. Cb PM Nº 97.681 Antônio Sabino de Medeiros, matrícula Nº 108.126-8; 35. Cb PM Nº 97.693 Janderley Kennedy Gabriel de Souza Rolim, matrícula Nº 108.150-0; 36. Cb PM Nº 97.692 Wandeirton Duarte Rodrigues, matrícula Nº 108.176-4; 37. Cb PM Nº 97.650 Paulo Sérgio dos Santos, matrícula Nº 108.169-1; 38. Cb PM Nº 97.679 Sion Aires Vieira, matrícula Nº 108.173-0; 39. Cb PM Nº 96.035 Ovioni Rodrigues da Silva, matrícula Nº 114.078-7; 40. Cb PM Nº 84.385 Hércules Farias Chacon, matrícula Nº 054.509-0; 41. Cb PM Nº 2000.0302 Aldimar de Macedo Santos, matrícula Nº 163.794-0; 42. Cb PM Nº 2000.1091 Márcia Maria de Siqueira Morais, matrícula Nº 164.480-7; 43. Cb PM Nº 2000.1100 Patrícia da Silva Ramalho, matrícula Nº 164.496-3; 44. Cb PM Nº 97.828 Reinaldo Alves de Lima, matrícula Nº 108.465-8; 45. Cb PM Nº 2000.1108 Talita Carmem Lemos de Góes Araújo, matrícula Nº 164.478-5; 46. Cb PM Nº 2000.1090 Eriqeine Isbelo de Araújo Paiva, matrícula Nº 164.497-1; 47. Cb PM Nº 2000.1096 Ozejane Lino da Costa Cruz, matrícula Nº 164.479-3; 48. Cb PM Nº 2000.1117 Cleide de Souza Silva Tavares, matrícula Nº 164.477-7; 49. Cb PM Nº 2000.0247 Jorge Luiz Ribeiro da Silva, matrícula Nº 163.968-4; 50. Cb PM Nº 2000.0160 Ricardo Alexandre Rodrigues do Amaral, matrícula Nº 164.229-4; 51. Cb PM Nº 97.885 João Maria Xavier, matrícula Nº 108.427-5 52. Cb PM Nº 2000.1120 Transbethânia de Lima Barbosa, matrícula Nº 164.461-0; 53. Cb PM Nº 2000.0190 Antônio Everaldo de Lima Júnior, matrícula Nº 163.796-7; 54. Cb PM Nº 97.349 Ediglê Tertuliano Rego, matrícula Nº 107.943-3; 55. Cb PM Nº 99.265 Francisco Vianez Garcia de Almeida, matrícula Nº 162.685-0; 56. Cb PM Nº 2000.0191 Lavoisier Souza de Araújo, matrícula Nº 163.882-3; 57. Cb PM Nº 2000.0223 Adriano Borges de Mendonça, matrícula Nº 163.888-2; 58. Cb PM Nº 2000.0592 José Aldenir dos Santos de Medeiros, matrícula Nº 163.551-4; 59. Cb PM Nº 2000.1107 Shirlene Silva, matrícula Nº 164.507-2; 60. Cb PM Nº 2000.0145 Francisco Elivan de Souza, matrícula Nº 164.287-1; 61. Cb PM Nº 99.006 João Maria de Paiva Alves, matrícula Nº 162.408-3; 62. Cb PM Nº 2000.0226 Everaldo Alves de Lima, matrícula Nº 108.400-3; 63. Cb PM Nº 2000.0175 Valter José de Medeiros, matrícula Nº 163.498-4; 64. Cb PM Nº 2000.0110 Fernando de Oliveira Alves, matrícula Nº 163.594-8; 65. Cb PM Nº 2000.0268 Rudney de Oliveira Pinto, matrícula Nº 163.709-6; 66. Cb PM Nº 2000.0555 Adriano Faber Duarte Arnaud, matrícula Nº 163.784-3; 67. Cb PM Nº 2000.0703 Jonh Kennedy Bezerra da Silva, matrícula Nº 163-978-1; 68. Cb PM Nº 99.013 Evânio da Silva Alves, matrícula Nº 162.268-4; 69. Cb PM Nº 2000.0225 João Batista Nobre Ribeiro, matrícula Nº 163.958-7; 70. Cb PM Nº 2000.0252 Vanderclassion Joaquim da Silva, matrícula Nº 163.500-0; 71. Cb PM Nº 2000.0161 Lucinaldo Ribeiro Alves, matrícula Nº 164.415-7; 72. Cb PM Nº 2000.0159 Jorinaldo de Souza, matrícula Nº 164.418-1; 73. Cb PM Nº 2000.0269 Sérgio Luiz Gonzaga do Nascimento, matrícula Nº 163.761-4; 74. Cb PM Nº 92.651 José Antônio Lucas Baracho, matrícula Nº 112.304-1; 75. Cb PM Nº 2000.0473 Donizzette Gomes de Oliveira, matrícula Nº 164.131-0; 76. Cb PM Nº 2000.0118 Rogério Rubens Fernandes da Silva, matrícula Nº 163.479-8; 77. Cb PM Nº 2000.0304 Francisco Horácio Pereira Pinto, matrícula Nº 163.863-7; 78. Cb PM Nº 2000.1106 Rosa Amélia Fernandes da Paz, matrícula Nº 164.491-2; 79. Cb BM Nº 97.178 Joás do Nascimento Rocha, matrícula Nº 114.217-8; 80. Cb BM Nº 97.175 Miguel Alves de Oliveira, matrícula Nº 114.247-0. Para constar, foi lavrada a presente Ata, em duas vias, uma a ser arquivada na Divisão de Ensino do CFAPM, e a outra na Diretoria de Ensino.

Francisco Canindé Spínola, Ten Cel PM - Cmt do CFAPM;

Keginaldo Soares da Silva, Maj PM - Chefe da Divisão de Ensino;

Renie Pereira Abel, 1º Ten. PM - Chefe da Seção de Ensino.

(Encaminhada através da Parte Nº 177/2014-CFAPM, datada de 14/11/2014).

**Despacho da Chefia do EMG:** Publique-se em BG e arquite-se na Diretoria de Ensino.

### **III - ESTÁGIO DE HABILITAÇÃO À GRADUAÇÃO DE CABO DO QUADRO EXCEDENTE DE PRAÇAS (EHC 2014.3) - Transcrição de Ata.**

Aos treze dias do mês novembro do ano dois mil e quatorze, em Natal, capital do Rio Grande do Norte, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar (CFAPM), reuniram-se na sala do comando o Tc PM Comandante do CFAPM, o Maj PM Chefe da Divisão de Ensino e o 1º Ten PM Chefe da Seção Técnica de Ensino, os quais subscrevem esta Ata, e deliberaram acerca da conclusão do Estágio de Habilitação à Graduação de Cabo do Quadro Excedente de Praças (EHC 2014.3), chegando ao seguinte resultado: foi concluído, tendo cumprido o que preceitua o artigo 5º, item IV, do Regulamento de Promoções de Graduados da PMRN, com aproveitamento MUITO BOM, pelos Soldados relacionados a seguir: **1.** Sd PM Nº 88.664 Pedro Aurelio Machado Correia, matrícula Nº 015.211-0; **2.** Sd PM Nº 92.482 Francisco Batista Pereira, matrícula Nº 112.574-5; **3.** Sd PM Nº 93.313 Walter Gadelha Viana Neto, matrícula Nº 113.339-0. Para constar, foi lavrada a presente Ata, em duas vias, uma a ser arquivada na Divisão de Ensino do CFAPM, e a outra na Diretoria de Ensino.

Francisco Canindé Spínola, Ten Cel PM - Cmt do CFAPM;

Keginaldo Soares da Silva, Maj PM - Chefe da Divisão de Ensino;

Reniê Pereira Abel, 1º Ten. PM - Chefe da Seção de Ensino.

(Encaminhada através da Parte Nº 177/2014-CFAPM, datada de 14/11/2014).

**Despacho da Chefia do EMG:** Publique-se em BG e arquite-se na Diretoria de Ensino.

### **IV - CURSO DE MULTIPLICADOR EM PROCEDIMENTOS ENVOLVENDO ARTEFATOS EXPLOSIVOS/2014 - 1ª TURMA - Transcrição de Ata.**

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2014, no Batalhão de Operações Policiais Especiais, mas precisamente na sala de ensino e instrução-B/3, na Cidade do Natal-RN, onde se encontrava o Senhor Cel QOPM André Luiz Vieira de AZEVEDO, Diretor de Ensino da PMRN, juntamente com o Sr Ten Cel QOPM MARCOS VINÍCIUS Silva da Cruz, coordenador do curso e comandante do BOPE, e o Sr Cap QOPM Wanderlei Galdino SOARES, Secretário, que digitou a presente ATA, reunidos com a finalidade de deliberar sobre o resultado final da avaliação, aponto no final o termo “aprovado” ou “reprovado”, referente ao curso de MULTIPLICADOR EM PROCEDIMENTOS ENVOLVENDO ARTEFATOS EXPLOSIVOS/2014 (1ª Turma), realizado no Batalhão de Operações Policiais Especiais, na cidade de Natal, no período do dia 10 a 14/11/2014:

Ord.	Nome	Cargo	UF	CPF	Frequência	Resultado
1.	Ailton Medeiros da TRINDADE	1º Ten PM RN	RN	838.294.904-53	100 %	Aprovado
2.	Francisco RODRIGUES da Costa	ST PM RN	RN	242.965.464-49	100 %	Aprovado
3.	Alexander FREIRE da Silva	SO SGS 1	RN	935.381.627-00	100 %	Aprovado
4.	ANDRÉ Rodrigues da Silva	1º Sgt MB/MA	RN	912.568.529-53	100 %	Aprovado
5.	Francisco ACÁCIO Batista Marques	2º SG SGS AEr	RN	857.712.793-15	100 %	Aprovado
6.	WLADIMIR Leite Lopes	3º Sgt PM RN	RN	001.864.187-36	100 %	Aprovado
7.	ANDRÉ Luiz MARQUES da Silva	3º SG/AM - MB	RN	089.846.937-66	100 %	Aprovado
8.	CARLOS Alberto Vasconcelos da Silva	3º SG/MA - MB	RN	047.634.924-97	100 %	Aprovado
9.	JOSENILDO Oliveira de Morais	Sd PM RN	RN	022.043.514-66	100 %	Aprovado
10.	HERCULES Alves da Cruz	Sd PM RN	RN	904.830.143-20	100 %	Aprovado
11.	Francisco das CHAGAS LIMA da Silva	Sd PM RN	RN	000.609.514-35	100 %	Aprovado
12.	Emanoel Gomes SALVADOR	Sd PM RN	RN	033.841.154-22	100 %	Aprovado
13.	André MARTINS da Silva	Sd PM RN	RN	034.637.344-19	100 %	Aprovado
14.	Wanderson Silva de MORAIS	Sd PM RN	RN	053.023.864-02	100 %	Aprovado
15.	Fábio HENRIQUE Silva Pinto	Sd PM RN	RN	025.704.314-43	100 %	Aprovado
16.	DIEGO Reinaldo Barbosa Cardoso	Sd PM RN	RN	056.857.434-67	100 %	Aprovado
17.	Marcelo de Souza CAVALCANTE	AGENTE GMN	RN	289.459.054-72	100 %	Aprovado
18.	Dhayme ARAÚJO da Silva	AGPen RN	RN	027.969.604-39	100 %	Aprovado

19.	EDIVAN Bezerra Costa	AGENTE GMN	RN	443.617.344-53	100 %	Aprovado
20.	Fábio Dias PIRES	Agente PF	RN	072.882.137-06	100 %	Aprovado
21.	EWERTON Sousa Arueira	APC	RN	022.499.174-42	100 %	Aprovado
22.	Marcelo ABDALLA dos Reis	Perito PF	RN	873.836.671-15	100 %	Aprovado

E para constar foi lavrado a presente ATA, que se acha digitada e assinada, em três vias, na forma legal.

**Despacho da Chefia do EMG:** Publique-se em BG e arquite-se na Diretoria de Ensino.

**V - CURSO DE MULTIPLICADOR DE TÉCNICAS E TÁTICAS POLICIAIS/2014 - 2ª EDIÇÃO** - Transcrição de Ata.

Aos 19 dias do mês de Novembro de 2014, no Batalhão de Operações Policiais Especiais, mas precisamente na sala de ensino e instrução-B/3, na Cidade do Natal-RN, onde se encontrava o Senhor Cel QOPM André Luiz Vieira de AZEVEDO, Diretor de Ensino da PMRN, juntamente com o Sr Ten Cel QOPM MARCOS VINÍCIUS Silva da Cruz, coordenador do curso e comandante do BOPE, e o Sr Cap QOPM Wanderlei Galdino SOARES, Secretário, que digitou a presente ATA, reunidos com a finalidade de deliberar sobre o resultado final da avaliação, apondo no final o termo “aprovado” ou “reprovado”, referente ao curso de MULTIPLICADOR DE TÉCNICAS E TÁTICAS POLICIAIS, realizado no Batalhão de Operações Policiais Especiais, na cidade de Natal, no período do dia 03 a 19/11/2014:

Ord.	Nome	Cargo	UF	CPF	Frequência	Resultado
1.	Cleiton da Silva RAMALHO	1º Ten PMRN	RN	010.844.274-86	100 %	Aprovado
2.	Rafael Aderson Paulino AVELINO	2º Ten PMRN	RN	011.124.094-83	100 %	Aprovado
3.	João Paulo Dias LOUZADA	2º Ten PMRN	RN	009.374.084-09	100 %	Aprovado
4.	Djair RODRIGUES da Silva	2º SG-PL	RN	979.262.724-34	100 %	Aprovado
5.	Marcos Gonçalves MEIRELES	2º SG-GR	RN	052.758.097-00	100 %	Aprovado
6.	José CLEISON da Costa	CB PM RN	RN	029.331.274-58	100 %	Aprovado
7.	Wener DIONIZIO Alves	SD PM RN	RN	024.993.184-22	100 %	Aprovado
8.	Francisco EDSON Rodrigues da Silva	SD PM RN	RN	030.637.054-97	100 %	Aprovado
9.	MAX MULLER da Silva	SD PM RN	RN	850.325.574-05	100 %	Aprovado
10.	GIAMBATTISTA Ferreira da Cunha Santos	SD PM RN	RN	791.471.864-53	100 %	Aprovado
11.	MARCOS Alexandre Bezerra da Costa	SD PM RN	RN	032.811.014-02	100 %	Aprovado
12.	Sinicley de Oliveira BARACHO Dias	SD PM RN	RN	028.377.804-05	100 %	Aprovado
13.	Ronaldo FATTU Ferreira	SD PM RN	RN	046.179.464-03	100 %	Aprovado
14.	Evandro GONÇALVES da Silva Júnior	SD PM RN	RN	012.177.324-89	100 %	Aprovado
15.	Wanderson Bezerra NOVAES	SD PM RN	RN	046.194.624-62	100 %	Aprovado
16.	Manuel MEDEIROS da Cunha	SD PM RN	RN	036.324.614-22	100 %	Aprovado
17.	MARCIO André da Silva	SD PM RN	RN	876.489.464-91	100 %	Aprovado
18.	LINDALVA Campina de Medeiros	AGPEN RN	RN	032.286.404-69	100 %	Aprovado
19.	Albertino Kennedy Nazário da SILVA	AGPEN RN	RN	072.315.994-78	100 %	Aprovado
20.	LUIZ FELIPE Cunha de Almeida	GMN	RN	756.066.402-44	100 %	Aprovado

E para constar foi lavrado a presente ATA, que se acha digitada e assinada, em três vias, na forma legal.

(Encaminhada através da Parte Nº 013/2014-B3, datada de 19/11/2014).

**Despacho da Chefia do EMG:** Publique-se em BG e arquite-se na Diretoria de Ensino.

**VI - APRESENTAÇÃO DE PRAÇA** - Por conclusão de Curso.

O CEL QOC Marcos Alexandre de Oliveira Lima Sobreira, Diretor do Centro de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba, apresentou o 2º Sgt PM **Washington Bezerra da Silva**, Mat. Nº 113.342-0, por ter concluído com aproveitamento o II Curso de Formação de Instrutores de Educação Física para Profissionais de Segurança Pública.

**Despacho do GCG em 03/12/2014:** 1. Publique-se em BG. 2. À Diretoria de Pessoal para providências.

**VII - CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR**

- Matrículas.

PORTARIA Nº 022/2014-GABCMDO/CFAPM, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 19.254, de 25 de julho de 2006, RESOLVE:

1. MATRICULAR no Estágio de Habilitação à Graduação de Sargento - EHS/2014.5, a contar de 17 de novembro de 2014, conforme convocação realizada através da Portaria Nº 087/2014-DP/5, datada de 14 de novembro de 2014, publicada no BG Nº 216, datado de 20 de novembro de 2014, os policiais militares abaixo relacionados:

ORD	GRAD.	Nº	NOME	MAT.
01	CB PM	97.909	JOSÉ MARCOS GONÇALVES	108.437-2
02	CB PM	2000.0310	JEAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	163.952-8
03	CB PM	2000.0411	FLÁVIO BEZERRA BISPO	163.853-0
04	CB PM	2000.0742	ISAIAS JUSTINO DE SOUZA	164.295-2
05	CB PM	2000.0617	LAÉRCIO COSME DA SILVA	163.445-3
06	CB PM	2000.0926	JAILSON RODRIGUES DA SILVA	163.908-0
07	CB PM	2000.0756	JOSÉ IVAN DE MACÊDO	163.520-4
08	CB PM	2000.1253	JOSÉ EDNALDO DE OLIVEIRA	165.775-5
09	CB PM	2000.0798	CARLOS BENIGNO JÚNIOR	164.186-7
10	CB PM	2000.0759	JOSÉ PAULO E SILVA JÚNIOR	163.561-1
11	CB PM	2000.0331	JAIR DE SOUZA FARIAS	163.910-2
12	CB PM	97.115	GENILSON SILVA GOMES	114.341-7
13	CB PM	2000.0123	ANTÔNIO MORAIS DE ARAÚJO	163.375-9
14	CB PM	2000.0157	CARLOS ROBERTO DE AQUINO	163.402-0
15	CB PM	2000.0116	CÉSAR CALS DE QUEIROZ	164.164-6
16	CB PM	2000.0017	FRANKLIN SALES DE OLIVEIRA	163.715-0
17	CB PM	2000.0250	MARCO AURÉLIO CARVALHO DA ROCHA	164.018-6
18	CB PM	2000.0749	CÉSAR DA SILVA BARBOSA	164.163-8
19	CB PM	2000.0312	PAULO PINHEIRO DE MACEDO NETO	164.199-9
20	CB PM	2000.0542	JOSÉ ADRIANO CHAVES	163.944-7
21	CB PM	2000.0069	LUIZ CARLOS GOMES PEREIRA	163.996-0
22	CB PM	2000.0109	LENILSON PEREIRA DA SILVA	163.461-5
23	CB PM	2000.1129	CLÁUDIA FERREIRA DE FRANÇA OLIVEIRA DE MORAIS	164.486-6
24	CB PM	92.342	ADILSON ALVES DE ARAÚJO	112.517-6
25	CB PM	99.115	JOÃO MARIA FERREIRA DE LIMA	162.410-5
26	CB PM	2000.0315	JEOÁS NASCIMENTO DOS SANTOS	163.933-1
27	CB PM	2000.0876	ALEXANDRE DOUGLAS FERREIRA	163.642-1
28	CB PM	2000.1089	SHIRLEY SIMONE DOS ANJOS DE SOUZA	164.489-0
29	CB PM	2000.0787	JOSIMÉRIO DE ABREU SILVA	163.535-2
30	CB PM	2000.0306	RICARDO BRUNO COSTA DA SILVA	164.230-8
31	CB PM	2001.0488	ALISSON MAGNO BORGES MARQUES	167.200-2
32	CB PM	2000.0248	JANILDO DA SILVA ARANTE	163.916-1
33	CB PM	2000.0413	KLEBER HERTON ALVES DE ARAÚJO	164.294-4
34	CB PM	2000.1228	EMERSON LUIZ DA SILVA	165.653-8
35	CB PM	2000.0197	CIDCLEY PINHEIRO DE MELO	164.147-6
36	CB PM	2000.0711	ALEXANDRE JESUS MARQUES	164.008-9
37	CB PM	2000.0442	EDNALDO DA SILVA	163.824-6
38	CB PM	2000.0237	HERONIDES MANGABEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	164.078-0
39	CB PM	2000.1093	ANDREZA ALCÂNTARA LIMA	164.493-9
40	CB PM	2000.1112	SILVANIA FERNANDES DA SILVA	164.473-4
41	CB PM	2000.0259	WISTON BEZERRA DE SOUZA	164.148-4

42	CB PM	2000.0587	JOSELITO FERREIRA DOS SANTOS	164.444-0
43	CB PM	2000.0043	ADOLFO MENEZES DA SILVA	163.891-2
44	CB PM	99.256	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA	162.682-5
45	CB PM	2000.0254	JOSÉ SAMARONE LIMA DA SILVA	164.460-2
46	CB PM	2000.0255	CLÁUDIO DE LIMA	164.174-3
47	CB PM	2000.1216	JOSÉ MAURÍCIO BARRETO NETO	165.782-8
48	CB PM	97.266	MARCOS VIEIRA DE SOUZA	114.560-6
49	CB PM	97.905	MISAEEL PINHEIRO DE LIMA	108.453-4
50	CB PM	2000.0463	CLAUDEMIR DE SOUZA BEZERRA	164.169-7
51	CB PM	2000.0698	JOSÉ ABDON CAETANO DA SILVA	164.522-6
52	CB PM	2000.0699	MILTON MAURENT MEDEIROS	164.067-4
53	CB PM	2000.0314	MARCÍLIO DE OLIVEIRA PEREIRA	164.137-9
54	CB PM	2000.0822	DUMITRACHE DE BRITO LIMA	163.890-4
55	CB PM	2000.0461	JOSÉ RIVANALDO ESTEVAM	163.525-5
56	CB PM	2000.0132	ANTÔNIO EDUARDO LIMA DE ARAÚJO	164.030-5
57	CB PM	2000.0011	FABIANO MIRANDA DA SILVA	163.745-2
58	CB PM	2000.1104	VILMA HELAYNE ALVES DA SILVA AZEVEDO	164.471-8
59	CB PM	2000.0316	SIDÔNIO FERNANDES DE SOUZA	164.091-7
60	CB PM	2000.0721	SINVAL PINHEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR	164.090-9
61	CB PM	2000.0474	LUIZ ANDRÉ DA SILVA LIMA	163.717-7
62	CB PM	2000.0436	AIRTON TIAGO DA COSTA	163.476-3
63	CB PM	2000.0549	EUZÉBIO ARAÚJO DO NASCIMENTO	163.827-0
64	CB PM	2000.0454	JOÃO MARIA DO NASCIMENTO	163.934-0
65	CB PM	2000.0280	JOSÉ ARNALDO MARTINS DA SILVA	163.969-2
66	CB PM	97.307	EDNALDO ELIEZER DO RÊGO SILVA	107.946-8
67	CB PM	2000.0708	MARCELO CALDAS DE AZEVEDO	164.416-5
68	CB PM	2000.0208	KLEIANDERSON CAMILO DE MELO LEANDRO PEREIRA	163.879-3
69	CB PM	2000.0637	VANDSON MIGUEL DA SILVA	163.501-8
70	CB PM	2000.0717	EDSON CORREIA DE MELO JÚNIOR	163.836-0
71	CB PM	97.826	JOSÉ ARIVANALDO DA SILVA	108.432-1
72	CB PM	2000.0088	RINALDO ALCÂNTARA DE SOUZA JÚNIOR	164.236-7
73	CB PM	97.237	ANTÔNIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA	114.699-8
74	CB PM	2000.0326	IONALDO XAVIER DE LIMA SALES	163.544-1
75	CB PM	2000.0627	ANTÔNIO CÂNDIDO DOS SANTOS	163.377-5
76	CB PM	97.429	ALEX ADRIANO ALVES BEZERRA	114.759-5
77	CB PM	2000.0447	MARCOS JOSÉ GOMES NAZÁRIO	163.732-0
78	CB PM	2000.0638	FLAVIANO GUTEMBERG STUART SILVA	163.588-3
79	CB PM	2000.0890	JEAN FRANCO DE OLIVEIRA TAVARES	163.953-6
80	CB PM	2000.0668	JOSÉ PAULO DE MEDEIROS JÚNIOR	164.449-1
81	CB PM	2000.0785	IRAN JÚNIOR NICÁCIO RODRIGUES	164.532-3
82	CB PM	97.511	SEBASTIÃO MEDEIROS DOS SANTOS	108.190-0
83	CB PM	2000.0449	EWANDERSON ARAÚJO ALEXANDRE	163.578-6
84	CB PM	2000.1126	JANE MARIA DE SOUZA SEGUNDO	164.492-0
85	CB PM	2000.0351	MARCELO DE OLIVEIRA DA SILVA	164.011-9
86	CB PM	2000.0217	JOÃO HERBERT ARAÚJO DE OLIVEIRA	163.971-4
87	CB PM	2000.1144	MARCOS ANTÔNIO DA COSTA	165.832-8
88	CB PM	2000.0026	JOSEMBERG SANTOS DA FONSÊCA	163.899-8
89	CB PM	2000.0553	THIAGO DEVOCY DO NASCIMENTO BEZERRA	164.096-8
90	CB PM	2000.0384	MARCOS ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA	164.019-4
91	CB PM	2000.0089	MÁRCIO AUGUSTO DE AZEVEDO	163.446-1
92	CB PM	2000.0611	JOSÉ ALEXANDRE MARINHO FIGUEIRÊDO	164.521-8
93	CB PM	2000.0557	CLÁUDIO ROBERTO DANTAS	163.454-2
94	CB PM	2000.0142	MAX FERREIRA DO NASCIMENTO	163.668-5
95	CB PM	2000.0321	FRANCIMARE SILVA DE OLIVEIRA	164.429-7

96	CB PM	2000.0443	NILDO RAIMUNDO DA PAIVA JÚNIOR	164.069-0
97	CB PM	2000.0735	MAGNUS KELLY DE MEDEIROS FERINO	163.734-7
98	CB PM	97.901	NEY JERFESON DA SILVA	108.454-2
99	CB PM	2000.0720	NILVAN ALVES BARBOSA	163.660-0
100	CB PM	2000.0432	JOSÉ FÁBIO SILVA DE MORAIS	163.979-0
101	CB PM	2000.0610	MANOEL BATISTA DOS SANTOS	163.685-5
102	CB PM	2000.0409	LUIZ ROSIVALDO DE MENDONÇA	163.638-3
103	CB PM	2000.1136	IVAN DA SILVA ISIDRO	165.733-0
104	CB PM	2000.0243	GENIVAL OLIVEIRA MENDES FRAZÃO	164.541-2
105	CB PM	96.010	ÉLCIO DA SILVA FELIPE	114.054-0
106	CB PM	2000.0320	NICSON RALIMACK RODRIGUES	164.071-2
107	CB PM	2001.0183	ANTÔNIO ANÍSIO DA SILVA	167.242-8
108	CB PM	2000.0751	MARCOS WENDEL VALENTIM BERTO	163.729-0
109	CB PM	2000.0317	MARCELO ALESSANDRO RIBEIRO PAULINO	163.684-7
110	CB PM	2000.0426	GENILSON HOLANDA DOS SANTOS	163.811-4
111	CB PM	2000.0563	MESSIAS DA SILVA LIMA	163.672-3
112	CB PM	2000.0690	LOURIVAL CASSIMIRO DA COSTA JÚNIOR	163.645-6
113	CB PM	97.515	RONALDO MARQUES FERNANDES	114.904-0
114	CB PM	2000.0201	ADRIANO MEDEIROS DE AZEVEDO	163.447-0
115	CB PM	93.203	JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO	113.163-0
116	CB PM	89.072	JOÃO MARIA DE SOUZA	054.861-8
117	CB PM	2000.0446	EDINALDO PEREIRA DE ARAÚJO	164.427-0
118	CB PM	2000.0203	MAVIRLANI FRANCISCO DA SILVA	163.690-1
119	CB PM	93.148	JAILTON SOARES COSTA	113.172-9
120	CB PM	2000.0324	EDUARDO DE SOUZA ARAÚJO	163.608-1
121	CB PM	2000.0724	GRACILIANO BELCHIOR DE MEDEIROS	163.410-0
122	CB PM	99.057	CARLOS FRANCISCO DA SILVA FILHO	162.233-1
123	CB PM	2000.0392	FLÁVIO DA SILVA BARBOSA	163.850-5
124	CB PM	2000.0780	JAÉCIO PEDRO DA SILVA	163.900-5
125	CB PM	2000.0726	JEFFERSON DE LIMA BARROS	163.743-6
126	CB PM	2000.0204	ALBERI BARBOSA DE AMORIM	163.790-8
127	CB PM	2000.0643	GERSON MARTINS DA SILVA	163.399-6
128	CB PM	97.229	ELISEU CARLOS NETO	114.706-4
129	CB PM	2000.0489	FRANCISCO DAS CHAGAS DA CÂMARA	163.872-6
130	CB PM	2000.0716	ROSEKLEYTON DE LIMA GOMES	164.268-5
131	CB PM	99.349	JOSÉ JÁVIO DE MEDEIROS	162.733-3
132	CB PM	92.335	FÁBIO ALEXANDRE TAVARES DA CUNHA	112.553-2
133	CB PM	2000.0485	CLARK SHEURIDAN SOUZA DE ARAÚJO	164.128-0
134	CB PM	92.768	MANOEL BATISTA DE QUEIROZ	112.739-0
135	CB PM	97.939	MADSON CABRAL BEZERRA	108.228-0
136	CB PM	92.581	JOSÉ ARIMATÉIA DE SOUZA	112.340-8
137	CB PM	97.451	LÚCIO FLÁVIO DA SILVA	114.819-2
138	CB PM	93.341	EVANDRO COSTA	113.021-8
139	CB PM	2000.0189	SIDNEY FERNANDES ROQUE	163.765-7
140	CB PM	97.829	JOÃO VENÂNCIO NETO	108.428-3
141	CB PM	97.437	LUCIVALDO VARELA DE SOUZA	114.821-4
142	CB PM	2000.0333	EWERTON MARTINS DE CARVALHO	163.834-3
143	CB PM	2000.1142	JOSÉ CLEISON DA COSTA	165.773-9
144	CB PM	92.589	JOÃO MARIA BEZERRA	112.329-7
145	CB PM	2000.0636	FÁBIO COSTA DOS SANTOS	163.860-2
146	CB PM	2000.0570	HELYZIMARG AZEVEDO DE OLIVEIRA	163.411-9
147	CB PM	2000.0526	AISLAN FRANKLIN SEVERO DA SILVA	163.883-1
148	CB PM	97.315	FRANCISCO LEGILDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	107.961-1
149	CB PM	2000.0007	FRANCISCO RUBIS DA SILVA	163.702-9



150	CB PM	97.817	JOSÉ CARLOS DA SILVA BARBOSA	108.433-0
151	CB PM	97.407	JEAN JACKSON OLIVEIRA DOS SANTOS	114.799-4
152	CB PM	2000.0046	FRANCISCO FERNANDES LOPES	163.703-7
153	CB PM	97.343	FRANCISCO GLAUBER SOUZA BESSA	107.959-0
154	CB PM	97.334	LUIZ JERÔNIMO REZENDE	107.983-2
155	CB PM	97.370	FRANCISCO GENILDO DE SOUZA GOMES	107.957-3
156	CB PM	99.173	SIDNEY BANDEIRA EPAMINONDAS	162.511-0
157	CB PM	2000.1145	MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA	165.833-6
158	CB PM	2000.0475	VALCNEI AZEVEDO DE MEDEIROS	163.442-9
159	CB PM	2000.0577	FAGNO MEDEIROS ROCHA DE ARAÚJO	163.433-0
160	CB PM	97.436	JOSÉ RONALDO DE SOUZA	114.811-7
161	CB PM	2000.0586	PAULO AUGUSTO DE ARAÚJO GOMES	164.124-7
162	CB PM	2000.0147	RODRIGO ALEXANDRE MORAIS VASCONSELO	164.216-2
163	CB PM	2000.0914	SANDRO DE OLIVEIRA LIMA	164.417-3
164	CB PM	2000.1094	GUACIRA ARAÚJO DO NASCIMENTO	164.501-3
165	CB PM	97.388	ERINALDO XAVIER DE LIMA	107.947-6
166	CB PM	2000.0298	WILSON ALVES DE LIMA	164.150-6
167	CB PM	2000.1288	GEORGE VALERY FERREIRA GUIMARÃES	165.709-7
168	CB PM	97.893	ROBERTO LUIZ XAVIER DIAS	108.474-7
169	CB PM	97.001	JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO CUNHA	114.136-8
170	CB PM	97.091	FRANCISCO EDSON DA CRUZ SILVA	114.334-4
171	CB PM	97.005	GEORGE TORRES DE OLIVEIRA	114.130-9
172	CB PM	2000.1201	FERNANDO BEZERRA DE FRANÇA	165.670-8
173	CB PM	97.409	MÁRCIO ROBERTO DE ANDRADE	114.828-1
174	CB PM	2000.0656	OMAR MARCELINO DO NASCIMENTO	164.256-1
175	CB PM	99.216	GESIEL SILVA DE OLIVEIRA	162.565-9
176	CB PM	94.078	JAILTON DE ALBUQUERQUE MODESTO	113.669-0
177	CB PM	97.090	ANTÔNIO MARCOS H. MIRANDA DA SILVEIRA	114.315-8
178	CB PM	2000.1122	ERICA SUZANA BEZERRA DA CUNHA	164.483-1
179	CB PM	2000.1203	ADÃO VALÉRIO DA SILVA	165.574-4
180	CB PM	2000.0763	WALTER PEREIRA DOMINGOS	164.431-9
181	CB PM	2000.1269	ADELMO BATISTA GOUVEIA JÚNIOR	165.575-2
182	CB PM	2000.0888	JEAN DE MEDEIROS JALES (2TEMPOS)	164.425-4
183	CB PM	2000.1127	ELIZANGELA MARIA BEZERRA DOS SANTOS	164.481-5
184	CB PM	2000.0285	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO	163.981-1
185	CB PM	2000.0417	JOSÉ ALCIONE DE CARVALHO	163.369-4
186	CB PM	2000.1202	JOÃO BATISTA DA SILVA	165.747-0
187	CB PM	2000.0511	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	164.304-5
188	CB PM	2000.0037	IUGBERG HOLANDA DE AZEVEDO	164.344-4
189	CB PM	2000.0967	JOSÉ RICARDO DA SILVA	164.359-2
190	CB PM	2000.0072	JOSÉ ILTON DA SILVA	163.993-5
191	CB PM	97.888	ALEX SANDRO DA SILVA DUARTE	108.368-6
192	CB PM	2000.0337	PAULO MARIANO ROCHA DA SILVA	163.355-4
193	CB PM	2000.0416	EDVALDO FABIANO CHARLES DANTAS	163.425-9
194	CB PM	2000.0693	WILLIAM DA CUNHA CARVALHO	163.720-7
195	CB PM	2000.0899	MARCOS MELO DE FRANÇA	164.401-7
196	CB PM	2001.0538	MÁRCIO GLEDSON DANTAS DE MORAIS	166.892-7
197	CB PM	2000.0460	GIVANILDO LOURIVAL DA SILVA	164.086-0
198	CB PM	2000.0372	EDSON MARCO DOS SANTOS	163.838-6
199	CB PM	2000.0878	CHEYZER BARBOSA DE PAIVA	164.185-9
200	CB PM	2000.0169	ANDRÉ MÁRIO DANTAS SIQUEIRA	164.005-4
201	CB PM	93.351	LUIZ HENRIQUE CESÁRIO DE LIMA	113.210-5
202	CB PM	97.232	RANMILDO FERNANDES DA COSTA	114.723-4
203	CB PM	2000.0301	MARCOS BEZERRA DE CASTRO	164.017-8

204	CB PM	2000.1193	VINÍCIUS SOUZA RIBEIRO ARAGÃO	165.894-8
205	CB PM	2000.0240	ALENCAR ANTÔNIO DA COSTA	163.484-4
206	CB PM	97.316	ANTÔNIO FRANCISCO HOLANDA DE MORAIS	107.932-8
207	CB PM	97.114	OTONIEL ANANIAS DA COSTA	114.390-5
208	CB PM	2000.0435	CARLOS ANDRÉ HENRIQUE DE SÁ RODRIGUES	164.180-8
209	CB PM	97.754	DEUSOMAR DE ARAÚJO TEIXEIRA	107.871-2
210	CB PM	97.351	EWERTON LUIZ LOPES DA SILVA	107.949-2
211	CB PM	97.002	JEFFERSON NASCIMENTO PEREIRA	114.131-7
212	CB PM	97.303	FRED WILLIAM DE QUEIROZ RIBEIRO	107.968-9
213	CB PM	2000.1200	CLÁUDIO ROBERTO PACHECO FERNANDES	165.621-0
214	CB PM	2000.0866	EVERSON CAVALCANTE DE BRITO JÚNIOR	163.585-9
215	CB PM	2000.0209	WALKEDSON LOPES SILVA	163.628-6
216	CB PM	2000.0313	JUBENI ELIAS DE ARAÚJO	163.478-0
217	CB PM	2000.0048	JAIRTON BARRETO COSTA	163.487-9
218	CB PM	2000.1102	SHYNAIDER KREITER BEZERRA MEDEIROS	164.502-1
219	CB PM	2000.0486	RÓGER DIÓGENES MIRANDA DE OLIVEIRA	164.215-4
220	CB PM	94.092	ERIVAN BRITO DE MEDEIROS	113.620-8
221	CB PM	2000.0394	MARCELO ONÓRIO RODRIGUES	163.677-4
222	CB PM	2000.0311	LUÍS CLÁUDIO SÁ FIGUERÔA	164.047-0
223	CB PM	2000.0528	JOSÉ ROBÉRIO PEREIRA DA SILVA	163.511-5
224	CB PM	97.910	JOSÉ CARLOS DE ALEXANDRIA	108.434-8
225	CB PM	99.069	MÁRCIO AURÉLIO MARTINS XAVIER	162.459-8
226	CB PM	2000.0385	RAWLISON DOS SANTOS ROCHA	164.226-0
227	CB PM	2000.0804	JAIRO MARTINS DA SILVA	163.913-7
228	CB PM	2000.0410	ALEX OLIVEIRA DA FROTA	163.661-8
229	CB PM	2000.0849	MARCOS WELDER DE MELO	164.015-1
230	CB PM	2000.0276	JAILSON MARQUES DA SILVA	163.903-0
231	CB PM	97.814	JOSÉ RICARDO DA SILVA	108.439-9
232	CB PM	2000.0267	CLEANDO CÉSAR SILVA DE ARAÚJO	163.488-7
233	CB PM	2000.0356	RICARDO RIOVANY FRANÇA DE MELO	164.239-1
234	CB PM	2000.0451	MARCILONIO DANTAS DE MEDEIROS	164.136-0
235	CB PM	2000.0672	GUSTAVO DA SILVA MEDEIROS	163.807-6
236	CB PM	2000.0338	ANTÔNIO MÁRCIO MACÁRIO	164.110-7
237	CB PM	2000.0978	JOSÉ JUSCELINO CASSIANO DA SILVA	163.523-9
238	CB PM	2000.0282	JACKSON SIDNEY BOTELHO MATOS	163.893-9
239	CB PM	97.148	JOSÉ PAULO CÂMARA	114.367-0
240	CB PM	2000.0554	MARCOS ANTÔNIO DE LIMA TEIXEIRA	164.346-0
241	CB PM	97.900	GILDSON BARBOSA DO NASCIMENTO	108.415-1
242	CB PM	2000.0224	ELIAS PEREIRA DA SILVA	163.575-1
243	CB PM	2000.0828	RUTEMBERG KLEITO DA SILVA	164.262-6

Francisco Canindé Spínola, Ten Cel PM - Cmt do CFAPM.

**PORTARIA Nº 023/2014-GABCMDO/CFAPM, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O COMANDANTE DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 19.254, de 25 de julho de 2006, RESOLVE:

1. MATRICULAR no Estágio de Habilitação à Graduação de Sargento - EHS/2014.6, a contar de 24 de novembro de 2014, conforme convocação realizada através da Portaria Nº 088/2014-DP/5, datada de 20 de novembro de 2014, publicada no BG Nº 216, datado de 20 de novembro de 2014, os policiais militares abaixo relacionados:

ORD	GRAD.	Nº	NOME	MAT.
01	CB PM	99.019	LUIZ CARLOS JACINTO JÚNIOR	162.450-4
02	CB PM	2000.0493	DIACLÉCIO CLEMENTINO FONSECA	164.130-1
03	CB PM	2000.0164	LUCIANO RIBEIRO BARELA	164.044-5
04	CB PM	2000.0597	VICENTE MOREIRA DE MENDONÇA FILHO	163.507-7
05	CB PM	2000.0274	FERNANDO DE GARCIA E RODRIGUES	163.596-4
06	CB PM	2000.0501	GEORGE DA SILVA PAZ	163.414-3
07	CB PM	97.083	SEBASTIÃO FÉLIX DE SOUZA SOBRINHO	114.256-9
08	CB PM	2000.0091	MICHAEL ANGEL BEZERRA DE ARAÚJO	163.670-7
09	CB PM	2000.0428	ELIZANDRO DAS CHAGAS LEMOS	163.840-8
10	CB PM	2000.0143	ROBERTO CÉSAR ISÍDIO DA SILVA	164.232-4
11	CB PM	2004.0217	MARCELINO TRAJANO DA SILVA	176.390-3
12	CB PM	2000.0060	WILSON LUIZ AGOSTINHO DA SILVA	164.318-5
13	CB PM	97.189	WASHINGTON WELLINGTON LUIZ PEREIRA. DA SILVA	114.261-5
14	CB PM	92.645	FRANCISCO EDMILSON DA SILVA	112.256-8
15	CB PM	97.832	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	108.410-0
16	CB PM	83.093	ROSENILDO PEREIRA DE MELO	053.733-0
17	CB PM	83.202	RICARDO RIAN PEREIRA GREGÓRIO	053.896-5
18	CB PM	84.311	JOSÉ NELLO FILHO	054.540-6
19	CB PM	84.355	AGENOR BATISTA DOS SANTOS	054.456-6
20	CB PM	84.358	FRANCISCO CANINDÉ ALVES RODRIGUES	054.384-5
21	CB PM	84.361	PEDRO FREIRE DE AMORIM NETO	054.560-0
22	CB PM	84.379	JOÃO HILTON ALVES DO NASCIMENTO	054.520-1
23	CB PM	84.388	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	054.492-2
24	CB PM	84.429	JOSÉ DE ANCHIETA SILVA	054.529-5
25	CB PM	84.451	FERNANDO ANTÔNIO BATISTA DE MELO	054.488-4
26	CB PM	85.092	MANOEL FELINTO DA SILVA	077.155-4
27	CB PM	85.106	AMARILDO VICENTE DE LIMA	077.162-7
28	CB PM	85.144	JOÃO MARIA GUEDES	077.081-7
29	CB PM	85.157	JOSÉ GADELHA GONÇALVES	077.012-4
30	CB PM	85.161	JURANDIR TAVARES DE MEDEIROS	077.019-1
31	CB PM	85.186	VALDEMIR MENDES DA SILVA	077.175-9
32	CB PM	87.114	MARCILON BATISTA DA SILVA	054.182-6
33	CB PM	2004.0266	JOÁS DA COSTA LIMA	175.895-0
34	CB PM	2004.0315	WALTERKLAYSON DOS SANTOS MONASTIRSKI	176.043-2
35	CB PM	2006.0499	ELYSSON MOREIRA SILVA	195.421-0
36	CB PM	2006.0654	KEDMIELL SOARES DE SOUZA	194.938-1
37	CB PM	2007.0090	RUBAYAT DIAS BEZERRA	196.363-5
38	CB PM	2004.0532	RICARDO CAZZOLI TEIXEIRA MARINHO	175.925-6
39	CB PM	2001.0854	ADRIEL MARCILIO DOS SANTOS	167.157-0
40	CB PM	97.584	JOSÉ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	114.894-0
41	CB PM	2000.0202	MÁKIO PATRÍCIO CASSIMIRO DE SOUZA	163.658-8
42	CB PM	2004.0419	EMMANOEL GEOVÁ AZEVEDO COSTA	176.155-2
43	CB PM	2004.0592	RONALDO RICARDO DA PAZ	176.132-3
44	CB PM	2006.0744	ADELSON RODRIGUES DOS SANTOS	195.162-9
45	CB PM	2000.0558	ANTONIO HÉLIO FRANÇA DE FREITAS	163.632-4
46	CB PM	97.528	EDÍLSON SANTOS DE ALMEIDA	114.928-8
47	CB PM	99.229	EDIZOMAR DE OLIVEIRA	162.256-0
48	CB PM	2001.0832	MARCOS ANTONIO DA SILVA	166.900-1
49	CB PM	2000.1281	FRANCISCO IVANILSON DA FONSECA	165.909-0
50	CB PM	92.552	GILTON EVANGENLISTA DA COSTA	112.283-5
51	CB PM	92.204	ANTENOR JUSTINO PEREIRA	111.791-2
52	CB PM	2000.0546	WALMIR SANTOS ROCHA	164.246-4
53	CB PM	97.716	ELIEZER SALOMÃO DE SOUZA	114.514-2

54	CB PM	97.287	ALESSANDRO ROBERTO DE ALENCAR	114.496-0
55	CB PM	2001.0417	JARDSON FAUSTINO DA COSTA	166.687-8
56	CB PM	95.095	KLIMMEK MARTINS DA MATA	113.906-1
57	CB PM	2000.1306	IVAN CLÉCIO CABRAL DE SOUZA	165.732-1
58	CB PM	2000.0181	RICARDO LIRA FERREIRA DA SILVA	164.243-0
59	CB PM	2006.0258	THIAGO CARDOSO FERRO	195.248-0
60	CB PM	2004.0279	GILENO FERREIRA DA SILVA	175.712-1
61	CB PM	2004.0145	VICENTE FREIRE DA SILVA	176.351-2
62	CB PM	2000.0966	FLÁVIO GOMES DE BRITO	164.399-1
63	CB PM	2006.0756	JOSÉ CARLOS BARROS DOS SANTOS	195.475-0
64	CB PM	2004.0528	LEANDRO LOPES DA ROCHA	175.743-1
65	CB PM	2001.0739	JOSÉ LOPES DA CUNHA JÚNIOR	166.767-0
66	CB PM	2004.0321	THIAGO NEDSON PEREIRA CASTRO	176.008-4
67	CB PM	2006.0793	SANTIAGO RODRIGUES DO NASCIMENTO CORRÊA	195.498-9
68	CB PM	2001.0243	EZENILDO CARNEIRO DE MORAIS	167.458-7
69	CB PM	2004.0061	MANOEL CLEIDSON FERNANDES	176.149-8
70	CB PM	2001.0238	ANTONIO EZEQUIAS CAMPELO TEIXEIRA	167.251-7
71	CB PM	2004.0428	DANIEL THIAGO FRAZÃO	176.075-0
72	CB PM	2000.0071	JOSEILSON DE MEDEIROS PEREIRA	163.422-4
73	CB PM	2001.0200	GILDOMAR SILVANO DE LIMA	167.560-5
74	CB PM	2000.0061	JOÃO MARIA PEREIRA INÁCIO	163.973-0
75	CB PM	2006.0816	JEFFERSON LÚCIO LIMA DA SILVA	195.523-3
76	CB PM	2000.1282	EDSON URBANO GOMES	165.645-7
77	CB PM	2006.0734	JEREMYAS SALVIANO SOUTO	195.157-2
78	CB PM	86.007	ANTONIO ALVES NETO	077.289-5
79	CB PM	86.043	ADEODATO PEREIRA DE SOUZA	077.352-2
80	CB PM	86.052	ALCIVAN MARQUES DE LIMA	077.350-6
81	CB PM	86.062	FERNANDO XAVIER DE LUCENA	077.371-9
82	CB PM	86.066	FRANCISCO CANINDÉ DO NASCIMENTO	077.326-3
83	CB PM	86.073	HUGO LIMA NUNES	077.321-2
84	CB PM	86.074	ITAN VIEIRA DE SOUZA	077.308-5
85	CB PM	86.090	KILDARE SIMÃO DA SILVA	077.323-9
86	CB PM	86.096	SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA	077.314-0
87	CB PM	86.102	SEVERINO DO RAMOS BEZERRA	077.369-7
88	CB PM	86.145	ALMIR VALDEMAR DA SILVA	077.459-6
89	CB PM	86.156	EXPEDITO ALEIXO DA SILVA JÚNIOR	077.470-7
90	CB PM	86.158	FRANCISCO GALBERTO BERTULEZA	077.472-3
91	CB PM	86.160	HUMBERTO JOSÉ ANACLETO PINHEIRO	077.474-0
92	CB PM	86.161	INÁCIO LIMA DA SILVA	077.475-8
93	CB PM	86.162	ISRAEL ROMÃO DE OLIVEIRA	077.476-6
94	CB PM	86.164	JOÃO MARIA DE MACEDO	077.478-2
95	CB PM	86.177	LUIZ PEIXOTO DANTAS	077.490-1
96	CB PM	86.179	MAURÍCIO MEDEIROS DA SILVA	077.492-8
97	CB PM	86.192	CARLOS ALBERTO DA SILVA	077.504-5

Francisco Canindé Spínola, Ten Cel PM - Cmt do CFAPM.

(Encaminhadas através da Parte Nº 214/2014-CFAPM, datada de 27 de novembro de 2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 03/12/2014:** Publique-se em BG e arquite-se na Diretoria de Ensino.

**VIII - APM CEL MILTON FREIRE DE ANDRADE - Matrícula.**

PORTARIA Nº 008/2014-APM, DATADA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

*Dispõe sobre a matrícula dos Oficiais Alunos para o Estágio de Adaptação de Oficiais de Saúde 2014 (EAOS) na Academia de Polícia Militar “Cel Milton Freire de Andrade”.*

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 35, do Decreto Nº 14.055, de 09 de julho de 1998, do Regulamento da Academia de Polícia Militar (RAPM), e em acordo com o Memorando Nº 012/2014 - DP/5, de 19 de novembro de 2014, onde consta Ofício Nº 3435/2014-PGE/PC, expedido pela Procuradoria Geral do Estado, que solicita a comprovação do cumprimento do despacho exarado pelo Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública de Natal/RN, nos autos do processo Nº 0801401-83.2011.8.20.0001, no sentido de que seja demonstrado o cumprimento da decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, na Apelação Cível Nº 2013.007327-8. RESOLVE:

Matricular no Estágio de Adaptação de Oficiais de Saúde (EAOS/2014) os Oficiais Alunos abaixo relacionados:

ORD	NOME	RG
01	Jeanne Medeiros Millions Gomes	001.132.996 - ITEP /RN
02	Olívio de Souza Medeiros Filho	001.108.567 - ITEP/RN

Zacarias de Figueiredo Mendonça Neto, Ten Cel PM - Comandante da APM.

**Despacho da Chefia do EMG em 03/12/2014:** Publique-se em BG e archive-se na Diretoria de Ensino.

**IX - CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA DO BOPE/RN - Matrícula.**

PORTARIA Nº. 007/2014-CIESP, DATADA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

*Dispõe sobre matrícula de servidores estaduais (civis e militares) para o Curso de Multiplicador de Técnicas E Táticas Policiais - MTTP/2014 (3ª Edição).*

O Comandante do Batalhão de Operações Policiais Especiais, no uso de suas atribuições legais e conforme publicado no BG Nº 203, de 03 de Novembro de 2014, que dispõe sobre o curso de Multiplicador de Técnicas e Táticas Policiais - MTTP/2014 (3ª Edição), que será realizado no âmbito desta Corporação.

Resolve:

1. Matricular os servidores estaduais (civis e militares) abaixo relacionados, no Curso de Multiplicador de Técnicas e Táticas Policiais - MTTP/2014 (3ª Edição), que será realizado no Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE, no período previsto de 17/11 a 03/12/2014:

POS/GRAD/CAR	NOME	MAT.	CPF	UNIDADE
Asp. Of PM RN	Thiago ABRANTES de Aragão Mendes	204.543-5	067.550.144-00	12º BPM
2º Sgt PM RN	LEONEL Cavalcanti	113.215-6	779.173.244-00	BPChoque
2º Sgt PM RN	Josailton José DE LIRA	113.136-2	703.182.554-72	BPChoque
SD PM RN	RENATO Santos do Nascimento	112.479-0	916.027.934-68	1ª seção/EMG
SD PM RN	Heriberto Vilarim das CHAGAS	164.079-8	653.223.714-00	11º BPM
SD PM RN	Manoel Soares de OLIVEIRA NETO	167.077-8	033.967.794-52	4º BPM
SD PM RN	WEDY Augusto Medeiros de Andrade	176.048-3	010.739.594-06	BPChoque
SD PM RN	Ronaldo José de ASSUNÇÃO	201.630-3	836.987.954-34	11º BPM
SD PM RN	Wagner Wendell da SILVA Barbosa	201.544-7	011.096.274-59	4º BPM
SD PM RN	Jason BARBOSA de Brito	208.041-9	877.819.484-91	BPChoque
SD PM RN	Marcos Alexandre ALVES da Silva	208.165-2	032.811.004-30	11º BPM
SD PM RN	Andresson Wilson R. FERNANDES	207.756-6	056.294.134-73	11º BPM
SD PM RN	DAVI do Nascimento Costa	207.790-6	048.265.714-61	1º BPM
SD PM RN	José Neilson Bernardo COELHO	207.977-1	777.864.914-49	11º BPM
APC RN	GLAUBER Chaves Calado	197.308-8	009.923.594-30	DEICOR/PCRN
AGP RN	Eduardo PARANHOS Ribeiro	208.303-5	025.293.764-33	COAP/SEJUC
AGP RN	RUTÊM de Oliveira Marcolino	128.589-0	035.084.134-97	COAP/SEJUC
AGP RN	Ubiracy Acyoli Ferreira dos SANTOS	208.759-6	056.591.354-98	COAP/SEJUC

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS VINÍCIUS Silva da Cruz, Ten Cel - Comandante do BOPE.

(Encaminhada através da Parte Nº 012/2014-CIEsp, datada de 17 de novembro de 2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 03/12/2014:** Publique-se em BG e archive-se na DE.

#### **X - DESLIGAMENTOS DE CURSO**

PORTARIA Nº 024/2014-GABCMDO/CFAPM, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 19.254, de 25 de julho de 2006, RESOLVE:

1. DESLIGAR do Curso de Nivelamento - CN/2014 em virtude de haverem sido promovidos a graduação de CABO PM do Quadro Excedente de Praças (QEP), conforme as Portarias Nº 075/2014-DP/PPP, Nº 076/2014-DP/PPP e Nº 077/2014-DP/PPP, datadas de 06 de novembro de 2014, publicadas no BG Nº 219, datado de 26 de novembro de 2014, os policiais militares abaixo relacionados:

ORD	GRAD.	Nº	NOME	MAT.
01	SD PM	89.503	JOSÉ CARDOSO SOBRINHO	111.165-5
02	SD PM	89.489	LENIVALDO DA SILVA RODRIGUES	111.125-6
03	SD PM	89.495	PAULO SÉRGIO DA SILVA	111.162-0

Francisco Canindé Spínola, Ten Cel PM - Comandante do CFAPM.

**Despacho da Chefia do EMG em 03/12/2014:** Publique-se em BG e archive-se na Diretoria de Ensino.

PORTARIA Nº 025/2014-GABCMDO/CFAPM, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 19.254, de 25 de julho de 2006, RESOLVE:

1. DESLIGAR do Curso de Nivelamento - CN/2014 em virtude de haver sido promovido a graduação de CABO PM do Quadro Excedente de Praças (QEP), conforme a Portaria Nº 079/2014-DP/PPP, datada de 07 de novembro de 2014, publicadas no BG Nº 220, datado de 27 de novembro de 2014, o policial militar abaixo relacionado:

ORD	GRAD.	Nº	NOME	MAT.
01	SD PM	89.388	ANTÔNIO ALVES DE LIMA	111.062-4

Francisco Canindé Spínola, Ten Cel PM - Comandante do CFAPM.

**Despacho da Chefia do EMG em 03/12/2014:** Publique-se em BG e archive-se na Diretoria de Ensino.

PORTARIA Nº 026/2014-GABCMDO/CFAPM, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 19.254, de 25 de julho de 2006, RESOLVE:

1. DESLIGAR do Curso de Nivelamento - CN/2014 em virtude de haver sido promovido a graduação de CABO PM do Quadro Excedente de Praças (QEP), conforme a Portaria Nº 082/2014-DP/PPP, datada de 17 de novembro de 2014, publicadas no BG Nº 221, datado de 28 de novembro de 2014, o policial militar abaixo relacionado:

ORD	GRAD.	Nº	NOME	MAT.
01	CB PM	92.299	JOSÉ CARLOS PEREIRA	015.141-6

Francisco Canindé Spínola, Ten Cel PM - Comandante do CFAPM.

**Despacho da Chefia do EMG em 03/12/2014:** Publique-se em BG e archive-se na Diretoria de Ensino.

3ª P A R T E  
(Assuntos Gerais e Administrativos)

**XI - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS**

No dia 03 de Dezembro de 2014:

Cap PM **Augusto César da Silva** por conclusão das férias do exercício de 2012.

Cap PM **Marcelo Antônio Borges Alvares** por conclusão das férias do exercício de 2013.

No dia 04 de Dezembro de 2014:

Cap QCPM **José Ribamar Lima Martins** por conclusão das férias do ano de 2013.

(Extraídas do Livro de Apresentação de Oficiais - Ajudância Geral).

Publique-se em BG.

**XII - CESSÃO DE SERVIDORES** - Transcritas do DOE de 04/12/2014 - Edição Nº 13.330.  
A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 234000/2014-6-SESED,

R E S O L V E autorizar a cessão junto ao Ministério da Justiça, Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos - SESGE/MJ, com ônus para o órgão cedente, do Soldado PM Nº 2001.0430 JEFFERSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 166.698-3, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Rio Grande do Norte.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 27 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

ROSALBA CIARLINI

Eliéser Girão Monteiro Filho

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 238777/2014-1-PMRN,

R E S O L V E autorizar a cessão junto ao Ministério da Justiça, Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos - SESGE/MJ, com ônus para o órgão cedente, do Soldado PM Nº 2004.0084 FLÁVIO SOARES DA SILVA, matrícula nº 175.672-9, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Rio Grande do Norte.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 28 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

ROSALBA CIARLINI

Eliéser Girão Monteiro Filho

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 237076/2014-6-PMRN,

R E S O L V E autorizar a cessão junto ao Ministério da Justiça, Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos - SESGE/MJ, com ônus para o órgão cedente, do Soldado PM Nº 2004.0543 CLODOALDO BANDEIRA DA SILVA, matrícula nº 176.065-3, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Rio Grande do Norte.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 27 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

ROSALBA CIARLINI

Eliéser Girão Monteiro Filho

**XIII - DECRETO Nº 24.865, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014** - Transcrito do DOE de 04/12/2014 - Edição Nº 13.330.

*Dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual nos dias 4 e 5 de dezembro de 2014.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64, VII, da Constituição Estadual,

Considerando a realização, nesta capital, do evento conhecido como “CARNATAL” nos dias 4 e 5 de dezembro de 2014; E

Considerando a dificuldade de acesso a determinadas áreas da cidade, sobretudo no entorno do Centro Administrativo do Estado, tendo em vista a interdição do trânsito em importantes vias públicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário das 07h00min às 13h00min para o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, situadas no Centro Administrativo do Estado, durante a realização do CARNATAL, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2014.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto, os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que desempenham as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 03 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

ROSALBA CIARLINI

Suely Rodrigues Nóbrega Pimentel

**XIV - RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** - Transcrita do DOE de 04/12/2014 - Edição Nº 13.330.

RESOLUÇÃO Nº 014/2009, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006 e com o artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 009/2013 - GCG, de 25 de julho de 2013, publicada no BG Nº 140, de 26 de julho de 2013, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.000, de 26 de julho de 2013; tendo em vista a constatação de equívoco na Resolução Originária Nº 14/2009, de 06 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 11.913, de 21 de fevereiro de 2009; constantes no Processo protocolado sob o Nº 288810/2008-7 - PMRN/DP;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, conforme o que prescreve a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal (STF);

CONSIDERANDO o Parecer Nº 1.884/2008-Ajur/PMRN, de 31 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão de Controle Interno - CCI/IPERN, de 27 de julho de 2010, inserto no processo protocolado sob o Nº 288810/2008-7, o qual solicitou que fosse verificado junto a servidora qual a regra mais vantajosa para sua aposentadoria, “compulsória” ou “por idade”;

CONSIDERANDO a Declaração, datada de 13 de maio de 2013, inserta no processo protocolado sob o Nº 288810/2008-7, a qual declarou a opção pela Aposentadoria “compulsória”;

CONSIDERANDO o Despacho da Assessoria jurídica da Corporação, datado de 24 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o equívoco na menção “com proventos integrais”, quando deveria ser “com proventos proporcionais”;



## RESOLVE:

1. RETIFICAR POR INCORREÇÃO a Aposentadoria Compulsória, com os proventos proporcionais, da funcionária civil MARIA GALDÊNIA DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 051.475-6, filha de MARIA GALDINA DA SILVA, do Quadro de Funcionários Cíveis desta Corporação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, Letra “a”, § 4º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 197, inciso III, letra “a”; artigo 117, inciso III; artigo 200, inciso I, da Lei Complementar Nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado/RN), Emenda Constitucional Nº 047/2005, que alterou os artigos 37, 40, 195 e 201, da Constituição Federal; artigo 67, do §1º ao §14º, da Lei Complementar Nº 308, de 25 de outubro de 2005; com os proventos e vantagens asseguradas como se segue: a) Valor do vencimento básico efetivo proporcional; b) 25% (vinte e cinco por cento) Gratificação Adicional Quinquenal por Tempo de Serviço (artigo 29, § 4º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com artigo 75, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº 122, de 30 de junho de 1994); c) 20% (vinte por cento) Valor da Gratificação de Insalubridade (artigo 77, inciso I, da Lei Complementar Nº 122/1994).

2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2006, data a qual completou 70 (setenta) anos de idade.

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

4. Determinar as Diretorias de Pessoal e Finanças que adotem as providências decorrentes.

Quartel do Comando Geral em Natal/RN, 02 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

Edilson Fidélis da Silva, Cel PM - Diretor de Pessoal.

**XV - REFORMA EX-OFFICIO** - Transcrita do DOE de 04/12/2014 - Edição Nº 13.330. RESOLUÇÃO Nº 216/2014-DP/1, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006 e com o artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014 - GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.237, de 23 de julho de 2014; tendo em vista o Parecer Nº 1114/2014 - AJur/PMRN, 19 de novembro de 2014, constante no Processo protocolado sob o Nº 136743/2014-1 - PMRN/DP;

CONSIDERANDO que o graduado foi julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar pela Junta Policial Militar de Saúde (JPMS) desta Corporação, NÃO PODENDO prover meios para sua subsistência, sendo considerado inapto para o porte de arma de fogo em caráter definitivo, com relação de causa e efeito com a atividade policial militar, NÃO preenchendo os critérios para Isenção de Imposto de Renda e Isenção do IPERN, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão Nº 045/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no BG Nº 104, de 06 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a determinação de Instrução Processual e Agregação, para fins de Reforma, “ex-officio”, de acordo com a Portaria Nº 0425/2014-DP/2, de 07 de julho de 2014, publicada no Boletim Geral Nº 126, de 14 de julho de 2014;

CONSIDERANDO que NÃO foi localizada nenhuma arma de fogo registrada em nome do SOLDADO PM Nº 96.024 JOCÉLIO SANDRO BEZERRA, matrícula Nº 114.068-0, assim sendo, não se faz necessário a cassação do porte de arma do referido militar, conforme Declaração, datada de 07 de novembro de 2014, emitida pela Seção de Suprimentos e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), desta Instituição;

## RESOLVE:

1. Reformar, “ex-officio”, o SOLDADO PM Nº 96.024 JOCÉLIO SANDRO BEZERRA, matrícula Nº 114.068-0, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), desta Corporação, filho de Josefa Dantas Soares Bezerra, de acordo com os artigos 96 e 97, inciso II; artigo 99, inciso III, artigo 100; artigo 101, §1º; alínea “c”; da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), e a Portaria Conjunta Nº 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 10.303, de 13 de agosto de 2002, remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de 3º SARGENTO PM, do Nível VI, contando com 17 (dezesete) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias de efetivo serviço, em 29 de abril de 2014, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Nº 430-DP/ARQUIVO, de 16 de outubro de 2014, AGREGADO a contar de 30 de abril de 2014, através da Portaria Nº 0425/2014-DP/2, de 07 de julho de 2014, publicada no BG Nº 126, de 14 de julho de 2014, para fins de Reforma, “ex-officio”, NÃO PODENDO prover meios para sua subsistência, com relação de causa e efeito com a atividade policial militar, sendo considerado inapto em definitivo para o porte de arma de fogo, NÃO preenchendo os critérios para Isenção de Imposto de Renda e Isenção de IPERN, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão Nº 045/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no BG Nº 104, de 06 de junho de 2014, de acordo com o artigo 1º e Anexo I, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências).

2. Determinar a Diretoria de Pessoal - DP/1 para oficiar ao Serviço de Pessoal Inativo - SPI, desta Corporação, que o SOLDADO PM Nº 96.024 JOCÉLIO SANDRO BEZERRA, matrícula Nº 114.068-0, foi considerado inapto em definitivo para o porte de arma de fogo, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão Nº 045/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no BG Nº 104, de 06 de junho de 2014, combinado com o artigo 37, da Portaria Nº 018/2012-GCG, datada de 05 de março de 2012, publicada no Boletim Geral Nº 045, de 08 de março de 2012.

3. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de abril de 2014, data a partir da qual foi considerado inapto ao serviço.

4. Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

5. Determinar as Diretorias de Pessoal - DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes.

Quartel do Comando Geral em Natal/RN, 1º de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

Edilson Fidélis da Silva, Cel PM - Diretor de Pessoal.

**XVI - EXCLUSÃO DE PRAÇA DO ESTADO EFETIVO** - Para a inatividade.

De conformidade com o que consta no tópico anterior deste BG seja excluído do estado efetivo desta Corporação para a inatividade, o SOLDADO PM Nº 96.024 JOCÉLIO SANDRO BEZERRA, matrícula Nº 114.068-0.

À Diretoria de Pessoal adote as providências de sua competência.

**XVII - DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO**

PORTARIA Nº 197/2014-GCG DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MLITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e parágrafo 4º, Art. 19, da Lei Complementar nº 090, de 04 de janeiro de 1991, tendo em vista o disposto no Art. 35, parágrafo único, alínea "c", da Lei Complementar nº 094, de 14 de maio de 1991, com a redação do Art. 2º, da Lei Complementar nº 113, de 14 de maio de 1993, o disposto na Portaria nº 012/93-QCG, de 30 de novembro de 1993, resolve:

1. Dispensar de compor a Comissão Permanente de Licitação da Polícia Militar, os Oficiais e Praças: o Major PM LIDIANE MARIA CLEMENTINO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 111.494-8 - Presidente, o Capitão PM WELLINGTON DANTAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 053.598-2, o 1º Tenente QOAPM GUILHERME GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 054.614-3, o 3º SGT PM RODINELE INÁCIO DA COSTA, matrícula nº 164.217-0, e o Soldado PM JOSIVALDO GONÇALVES BEZERRA, matrícula nº 114.814-1 - Membros, e o Cabo PM NILDO RAIMUNDO DE PAIVA JÚNIOR, Matrícula 164.069-0, como Secretário.

2. Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação da Polícia Militar, por um período de 01 (um) ano, os Oficiais e Praças: o Major PM LIDIANE MARIA CLEMENTINO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 111.494-8 - Presidente, o Capitão PM WELLINGTON DANTAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 053.598-2, o 1º Tenente PM QOAPM GUILHERME GOMES DE ARAÚJO, matrícula 054.614-3, o 3º SGT PM RODINELE INÁCIO DA COSTA, matrícula nº 164.217-0, o Soldado PM JOSIVALDO GONÇALVES BEZERRA, matrícula nº 114.814-1, membros e como Secretário o 1º Tenente PM QOAPM DÉCIO DANTAS DE ARAÚJO, Matrícula 053.273-8, e como Suplente o Cabo PM NILDO RAIMUNDO DE PAIVA JÚNIOR, Matrícula 164.069-0.

3. Designar o Capitão PM WELLINGTON DANTAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 053.598-2, como Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em caso de ausência ou impedimento do Major PM LIDIANE MARIA CLEMENTINO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 111.494-8 - Presidente.

A presente Portaria terá seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014. Publique-se em DOE; transcreva-se em BG e Arquive-se. Fica revogada a Portaria nº 232/2013-PMRN/GCG de 17 de dezembro de 2013.

Publique-se em DOE; transcreva-se em BG e Arquive-se.

#### **PORTARIA Nº 198/2014-GCG, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MLITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e parágrafo 4º, Art. 19, da Lei Complementar nº 090, de 04 de janeiro de 1991, tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 54, inciso X da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e suas alterações dada pela Lei Complementar nº 237, de 02 de maio de 2002, com fundamento no decreto nº 17.144 e 17.145, de 16 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de outubro de 2003, resolve:

1º - Designar LIDIANE MARIA CLEMENTINO DA SILVA OLIVEIRA, Major PM, matrícula nº 111.494-8, WELLINGTON DANTAS DO NASCIMENTO, Capitão da PM, matrícula nº 053.598-2, GUILHERME GOMES DE ARAÚJO, 1º Tenente PM, matrícula nº 054.263-6, o 3º SGT PM RODINELE INÁCIO DA COSTA, matrícula nº 164.217-0, o Cabo PM NILDO RAIMUNDO DE PAIVA JÚNIOR, Matrícula 164.069-0, e o Soldado PM JOSIVALDO GONÇALVES BEZERRA, matrícula nº 114.814-1 para desempenharem as funções de PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, na condução dos Processos Licitatórios na Modalidade PREGÃO tanto na forma PRESENCIAL, quanto na ELETRÔNICA, para o período de 01 (um) ano.

A presente Portaria terá seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014. Publique-se em DOE; transcreva-se em BG e Arquive-se. Fica revogada a Portaria nº 233/2013-PMRN/GCG de 17 de dezembro de 2013.

Publique-se em DOE; transcreva-se em BG e Arquive-se.

**XVIII- FÉRIAS DE OFICIAIS** - Solicitações.

O Cel QOSPM Diretor do HCCPG informou que o 1º Ten QOSPM Fem **Adriana Karla de Oliveira Ferreira** gozará no período de 07 a 26 de janeiro de 2015, 20 dias das suas férias relativas ao exercício de 2013, férias estas que estavam previstas para 29/01 a 27/02/2014 - 3ª turma e não foram gozadas no período previsto por necessidade do serviço.

(Parte Especial-GD/HCCPG, datada de 19 de novembro de 2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 03/12/2014:** 1. Com a aquiescência do Diretor do HCCPG, publique-se em BG. 2. Arquive-se na Diretoria de Saúde.

O TC QOSPM **Silvério Soares de Souza Monte** solicitou que as suas férias relativas ao ano de 2014 previstas para 08/12/2014 a 06/01/2015 - 1ª turma, sejam adiadas para gozo no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2015 - 1ª turma.

(Parte Nº 012/2014-CABS, datado de 24 de novembro de 2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 03/12/2014:** 1. Com a aquiescência do Diretor do HCCPG, publique-se em BG. 2. Arquive-se na Diretoria de Saúde.

O TC PM Corregedor Auxiliar da PM/BM informou que as férias relativas ao exercício de 2013 do Cap PM Fem **Cynthia Cipriano Fagundes da Silva**, previstas para 03/11 a 02/12/2014, serão adiadas para gozo no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2015.

(Ofício Nº 142/14-Sec, datado de 28 de novembro de 2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 03/12/2014:** 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG e encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para conhecimento e providências.

O TC PM **Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto**, Cmt da APM Cel Milton Freire de Andrade, informou que motivos particulares, gozará no período de 02 a 09 de dezembro de 2014 08 dias das férias referentes ao exercício de 2014 (7ª turma).

(Parte Especial Nº 217/2014-APM, datada de 1º de dezembro de 2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 03/12/2014:** 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG e arquive-se na Diretoria de Ensino.

O Cel PM Chefe do Gabinete Institucional do TJ/RN informou que o 1º Ten PM **Gideon Henrique Bezerra**, por necessidade do serviço, não gozará a suas férias relativas ao exercício de 2013 no período de 02 a 31/12/2014, conforme BG Nº 093, de 22/05/2014, ficando adiadas para gozo entre os dias 22 de dezembro de 2014 e 20 de janeiro de 2015.

(Ofício Nº 330/2014-GSI, de 02 de dezembro de 2014).

**Despacho do GCG em 03/12/2014:** Publique-se em BG.

**XIX - VIAGEM DE OFICIAL** - Solicitação.

O 1º Ten PM **Francisco Tancredo Costa e Silva**, da DAL, solicitou autorização para viajar à cidade de Paulínia/SP no período de 09 a 10 de dezembro de 2014, a fim de participar do XIII Workshop / Treinamento Técnico Teórico em Materiais Balístico, sem ônus para a Corporação.

(Parte Nº 078/2014-SSMMB, datada de 18 de novembro de 2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 03/12/2014:** 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG e arquive-se na Diretoria de Apoio Logístico.

**XX - TRANSFERÊNCIA DE ARMA DE FOGO - Solicitação.**

O 2º Sgt PM N° 93.320 **Orlando Gomes da Silva**, da Coordenadoria de Segurança do Gabinete Civil do Governo do Estado, solicitou autorização para transferir para seu nome uma pistola Taurus, calibre .40, número de série SCU51443, SIGMA N° 556842 e SIGAP/PMRN N° 0000000391, que pertencia ao Cb PM N° 85.144 João Maria Guedes.

(Parte Especial, de 25/11/2014 - Encaminhamento, de 26/11/2013).

**Despacho da Chefia do EMG em 03/12/2014:** 1. Publique-se em BG. 2. À SSMMB para o que lhe compete.

**XXI - FÉRIAS DE PRAÇAS - Solicitações.**

O Cb PM N° 00.447 **Marcos José Gomes Nazário**, da Diretoria de Ensino, solicitou que as suas férias relativas ao ano de 2013 asseguradas para 03/11 a 02/12/2014 - 12ª turma, conforme publicação no BG N° 161, de 1º/09/2014, sejam adiadas novamente para gozo no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015, em virtude de haver sido convocado para frequentar o Estágio de Habilitação à Graduação de Sargento.

(Parte N° 023/2014-DE/3, datada de 14 de novembro de 2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 03/12/2014:** 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG e archive-se na Diretoria de Ensino.

O TC PM Chefe da 4ª Seção/EMG solicitou que as férias relativas ao exercício de 2014 do Sd PM N° **Marcos André Dias de Sousa**, Mat. N° 206.404-9, previstas para 08/12/2014 a 06/01/01/2015 - 1ª turma, sejam adiadas para gozo no período de 03 de agosto a 1º setembro de 2014. (Parte N° 130/2014-PM/4, datada de 26 de novembro de 2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 03/12/2014:** 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG e archive-se na 4ª Seção do EMG.

**XXII - EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

O Cel PM Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do TJ/RN encaminhou à Chefia do EMG da PMRN, cópia do Boletim de Ocorrência da Delegacia Eletrônica, datado de 27 de novembro de 2014, onde consta que o 1º Sgt PM **Marcos Antônio da Silva**, Mat. N° 112.418-8, extraviou os seguintes documentos:

- CNH, - Identidade Militar, - CPF, - Porte e Registro da pistola Taurus, calibre 380, - Cartão da Hapvida, - Cartão do Banco do Brasil e o documento da Moto de Placas MYO 8527, de propriedade de sua mãe.

(Ofício N° 327/2014-GSI, datado de 28 de novembro de 2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 03/12/2014:** 1. Publique-se em BG. 2. Encaminhe-se à Assessoria Administrativa para conhecimento e providências que o caso requer.

**XXIII- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RN - PRESIDÊNCIA - Transcrição de Ofício.**

Senhor Comandante Geral:

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que esta Corte de Justiça Eleitoral, na Sessão Plenária do dia 1º de dezembro do corrente, apreciando proposta desta Presidência, aprovou à unanimidade, com associação do Excelentíssimo Senhor Procurador deste Regional, voto de congratulação pela passagem dos 180 anos da Polícia Militar do Rio Grande do Norte.

Atenciosamente,

Desembargadora Maria Zeneide Bezerra, Presidente em Exercício.

(Ofício N° 626/2014-GP, datado de 02 de dezembro de 2014).

**Despacho do GCG em 03/12/2014:** Publique-se em BG.

**XXIV- LICENÇA ESPECIAL**

\* PORTARIA Nº 0740/2014-DP/2, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de julho de 2006; com o artigo 64, § 1º, alínea “a”, § 2º, e artigo 65, §§ 1º, 2º, 4º, 5º e 6º, da Lei Estadual Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares da PMRN); com as normas para concessão de Licença Especial, publicada no BG Nº 181, de 25 de setembro de 2003, e de acordo com o constante no requerimento protocolado pelo interessado;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 13.007, de 06 de agosto de 2013, que estabeleceu medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Nº 24.255, de 03 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 13.167, de 04 de abril de 2014, que alterou a redação do Art. 6º, § 1º, do Decreto Estadual Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013,

RESOLVE:

1. Conceder ao militar abaixo relacionado, 06 (seis) meses de Licença Especial, para gozo no período compreendido entre os dias **03 de dezembro de 2014 a 03 de junho de 2015:**

GRAD	Nº	NOME	MAT	OME	DECÊNIO	LIC
2º SGT	85.150	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	077.120-1	DS	23/05/95 À 23/05/05	2ª

2. Determinar aos órgãos envolvidos que adotem as providências decorrentes.

3. Determinar a Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

\* **Republicada** por incorreção no item “1”, da Portaria original, publicada no Boletim Geral Nº 223, de 02 de dezembro de 2014.

**XXV - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

PORTARIA Nº 0725/2014-DP/2, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; com o artigo 125, inciso I, § 1º e 130, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, e com o inciso III, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 009/2013-GCG, de 25 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2013 - Edição 13.000, transcrita no BG Nº 140, de 26 de julho de 2013, tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica Nº 0838/2014-AJur/PMRN, datado de 26 de agosto de 2014, no Processo protocolado sob o Nº 234277/2014-1, RESOLVE:

1. Averbar nos assentamentos do SOLDADO PM 2009.0090 KLEBER FERNANDES MENDES, matrícula Nº 201.810-1, incluído na Polícia Militar em 28 de abril de 2009, o tempo de serviço prestado à Iniciativa Privada, conforme abaixo:

- EMPREGADOR: MARINHA DO BRASIL - COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL;

Período: 02 de julho de 2001 a 02 de julho de 2002 - tempo líquido: 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 01 (um) dia.

- EMPREGADOR: POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA;

Período: 05 de março de 2007 a 20 de maio de 2009 - tempo líquido: 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias.

2. Registrar que os tempos relacionados acima totalizam 1.174 (um mil, cento e setenta e quatro) dias, isto é, 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias, de tempo de contribuição computados para efeito de inatividade. Observar que, considerando a data de inclusão do requerente nesta Corporação Policial Militar, há uma sobreposição de tempo entre o período de 28 de abril a 20 de maio de 2009, o que corresponde a 22 (vinte e dois) dias, equivalente a 00 (zero) ano, 00 (zero) meses e 22 (vinte e dois) dias de tempo concomitante.

3. Determinar que o tempo a ser considerado para constar nos assentamentos da militar seja de 1.152 (um mil, cento e cinquenta e dois) dias, isto é, 03 (três) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias de contribuição computados para efeito de inatividade.

4. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

#### **XXVI- \* CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE NIVELAMENTO/2015**

PORTARIA Nº 090/2014-DP/5, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, de acordo com o artigo 15, §§ 1º e 2º, alíneas “a”, “b”, e “c”, e artigo 17, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), a Resolução Administrativa Nº 004/2014-GCG, republicada por incorreção no BG Nº 197, de 23 de outubro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a evolução na hierarquia militar das Praças da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, que adveio com a Lei Complementar Nº 515, de 09 de junho de 2014, a qual prevê no artigo 12, inc. I, que constitui condição básica para ingresso nos QAs para promoção à Graduação de Cabo da PMRN, possuir Curso de Formação de Praça (CFP) ou Curso de Nivelamento, previsto no art. 31, parágrafo único, da referida Lei Complementar, bem como, em conformidade com o art. 36, parágrafo primeiro, do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os SOLDADOS PM abaixo discriminados, por ordem de Antiguidade, considerado o tempo de afastamento do serviço ativo por crime de deserção e licença para tratar de assunto de interesse particular, para se inscreverem no Curso de Nivelamento/2015:

ORD	GR	NUM	NOME	MATR	OME
1.	SD	86.234	RIVALDO RODRIGUES DE LIMA	162.253-6	9º BPM
2.	SD	88.511	IVALDO COSTA DO NASCIMENTO	015.303-6	CPRE
3.	SD	88.628	JOÃO RODRIGUES DE ANDRADE	015.261-7	3º BPM
4.	SD	88.749	EDMILSON LISBOA DA COSTA	015.409-1	2º BPM
5.	SD	88.758	ELCID FARIAS CHACON	015.443-1	10º BPM
6.	SD	88.742	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	015.191-2	2º BPM
7.	SD	88.470	EWERTON PAULINO DA SILVA	015.095-9	1º BPM
8.	SD	88.552	LUIZ CARLOS ALEXANDRE	015.267-6	3º BPM
9.	SD	88.672	RUBENS DOS SANTOS COSTA JÚNIOR	015.334-6	9º BPM
10.	SD	89.055	GILBERTO FREIRE SANTOS DO NASCIMENTO	054.887-1	9º BPM
11.	SD	89.189	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	054.998-3	2º BPM
12.	SD	89.210	JOSE LEUDO DA SILVA	054.811-1	2º BPM
13.	SD	89.224	CARLOS SÉRGIO NOGUEIRA DA COSTA	054.795-6	12º BPM

14.	SD	89.262	JOÃO MARIA FREITAS DA SILVA	054.774-3	DAL
15.	SD	89.271	JOSÉ MARIA MAIA LEITE	054.993-2	2º BPM
16.	SD	89.263	JOAQUIM SOARES FILHO	054.991-6	12º BPM
17.	SD	89.401	EDSON ALEXANDRE GUEDES	111.059-4	1º BPM
18.	SD	89.501	DAVI SANTOS DA CRUZ	111.229-5	3º BPM
19.	SD	90.049	OLAVO SOARES PEREIRA	111.382-8	2º BPM
20.	SD	90.248	JOSÉ EDMILSON LOURENÇO DE FREITAS	111.586-3	2º BPM
21.	SD	92.123	GILMAR ANTUNES DE LIMA	112.008-5	2º BPM
22.	SD	92.226	JOÃO BATISTA DA SILVA	111.836-6	4º BPM
23.	SD	92.231	SEVERINO ALVES DE OLIVEIRA IRMÃO	111.830-7	5ª CIPM
24.	SD	92.233	JAILTON GADELHA SILVA	111.824-2	Ad. a DP
25.	SD	92.236	PEDRO TERTO DA SILVA JÚNIOR	111.771-8	9º BPM
26.	SD	92.245	NELSON MÁRIO DO NASCIMENTO	111.798-0	4º BPM
27.	SD	92.246	ELIEGE DO NASCIMENTO SILVA	111.985-0	CPFEM
28.	SD	92.258	JOSELITO FLORENTINO DE LIMA	111.912-5	4º BPM
29.	SD	92.263	MEYRE SANDRA RODRIGUES PEREIRA	111.980-0	CPFEM
30.	SD	92.266	JOEL DE OLIVEIRA SOARES	111.794-7	1º BPM
31.	SD	92.272	ESMANOEL OLIVEIRA DA SILVA	111.910-9	3º BPM
32.	SD	92.242	EGIVALDO PINTO DA TRINDADE *	111.843-9	1º BPM
33.	SD	92.131	LEODÉCIO SOARES LINHARES DO ROSÁRIO *	112.001-8	2º BPM
34.	SD	92.257	MANOEL LOPES NETO *	111.966-4	4º BPM
35.	SD	92.249	ANTÔNIO MARIA DE GÓIS PEREIRA *	111.887-0	11º BPM
36.	SD	92.301	CASTILHO ANTÔNIO DOS SANTOS	112.204-5	CIPGD
37.	SD	92.312	JARDES CARDOSO DOS SANTOS	112.592-3	CPRE
38.	SD	92.315	ENEMIAS NEGREIROS DE ARAÚJO	112.569-9	7º BPM
39.	SD	92.322	JOSÉ INÁCIO FILHO	112.387-4	4º BPM
40.	SD	92.323	WEDSON MISAEL DE OLIVEIRA	112.504-4	CIPGD
41.	SD	92.328	JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO	112.361-0	CPRE
42.	SD	92.329	PAULO NUNES DE SOUZA JÚNIOR	112.452-8	BOPE
43.	SD	92.331	IVANILTON MARIA DE BRITO	112.589-3	12º BPM
44.	SD	92.336	LUIZ DE ARAÚJO FRANÇA	112.528-1	5ª CIPM
45.	SD	92.337	FRANCISCO JUSSEMI DE AMORIM	112.571-0	DS
46.	SD	92.339	LUTIGALDINO TAVARES FERNANDES	112.601-6	CPRE
47.	SD	92.344	JOSINEVES DO NASCIMENTO MARTINS	112.323-8	CIPTUR
48.	SD	92.349	JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA	112.321-1	CIPGD
49.	SD	92.350	JORGEANO TARGINO DA SILVA	112.313-0	4º BPM
50.	SD	92.352	DINAIDE MORAIS DA ROCHA	112.216-9	9º BPM
51.	SD	92.353	ONALDO PEREIRA	112.450-1	9º BPM
52.	SD	92.354	ANTÔNIO AELTON LEITE	112.186-3	CIPGD
53.	SD	92.360	EDSON BEZERRA DE LIMA	112.245-2	4º BPM
54.	SD	92.366	FLÁVIO HENRIQUE DE MENDONÇA	112.250-9	Ad. a DP
55.	SD	92.368	JOSÉ VITAL DE SOUZA	112.307-6	Cia Cmd
56.	SD	92.369	FLÁVIO MEDINO DA SILVA	112.267-3	11º BPM
57.	SD	92.371	ANTÔNIO MARCOS DE BARROS LIMA	112.159-6	1º BPM
58.	SD	92.375	FRANCISCO IDELGONDES ROCHA	112.583-4	2º BPM
59.	SD	92.378	EDUARDO CANUTO DE OLIVEIRA	112.555-9	CIPGD
60.	SD	92.381	HERCULANO DANTAS DE ARAÚJO	112.521-4	6º BPM



61.	SD	92.382	ANTÔNIO RAMILTON DO NASCIMENTO	112.560-5	CPRE
62.	SD	92.387	SERGIO FERNANDES DE OLIVEIRA	112.486-2	9º BPM
63.	SD	92.390	ISVI CAVALCANTE DA SILVA	112.300-9	CPRE
64.	SD	92.391	GEOVANI PEREIRA DE MEDEIROS	112.273-8	2º BPM
65.	SD	92.401	EDINELO GOMES CADETE	112.243-6	CPRE
66.	SD	92.402	WASHINGTON EDMILSON GOMES DA SILVA	112.506-0	1º BPM
67.	SD	92.404	WILLAMI TAVARES DO NASCIMENTO	112.503-6	CPRE
68.	SD	92.408	JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA	112.312-2	CPRE
69.	SD	92.415	RAIMUNDO CUNHA DE CARVALHO	112.608-3	CPRE
70.	SD	92.419	ABELARDO DA COSTA BARROS	112.547-8	3ª CIPM
71.	SD	92.422	EDMILSON ALVES DE OLIVEIRA	112.546-0	10º BPM
72.	SD	92.439	FRANCISCO DANIEL GUEDES	112.269-0	3ª CIPM
73.	SD	92.446	JOSENILDO ADELINO DE MACÊDO	112.364-5	CFAPM
74.	SD	92.458	MARKSUEL DE SOUZA	112.425-0	CIPGD
75.	SD	92.460	JAILTON BEZERRA VIEIRA	112.374-2	CIPGD
76.	SD	92.464	IZONALDO DA SILVA	112.299-1	3º BPM
77.	SD	92.465	ERIBERTO GOMES DA SILVA	112.224-0	Ad. a DP
78.	SD	92.467	LOURIVAL RAFAEL PIRES JÚNIOR	112.408-0	CPRE
79.	SD	92.469	JOÃO MARIA DE SOUZA LOPES	112.352-1	DS
80.	SD	92.476	CARLOS BRAZ DANTAS NASCIMENTO	112.565-6	7º BPM
81.	SD	92.481	ELIAS BEZERRA DE SOUZA	112.529-0	6º BPM
82.	SD	92.482	FRANCISCO BATISTA PEREIRA	112.574-5	7º BPM
83.	SD	92.483	OZIEL COSTA DA SILVA	112.606-7	7º BPM
84.	SD	92.485	FRANCIMAR NOBERTO	112.519-2	5ª CIPM
85.	SD	92.486	RENÊ HENRIQUE DE MEDEIROS	112.474-9	BPCChoq.
86.	SD	92.487	WELLINGTON TERTULIANO DA SILVA	112.501-0	4º BPM
87.	SD	92.490	MARCOS NOBRE DE SOUZA	112.437-4	CPRE
88.	SD	92.495	EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO	112.524-9	Ad. a DP
89.	SD	92.496	RÉGIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO	112.467-6	CIPGD
90.	SD	92.498	ANTÔNIO CARLOS GURGEL SARMENTO	112.169-3	CIPGD
91.	SD	92.501	JOSIAS DE LIMA FELIPE	112.363-7	9º BPM
92.	SD	92.502	JOÃO MARIA DE SALES FERREIRA	112.334-3	DAL
93.	SD	92.503	JOSÉ EDILSON DE FARIAS	112.372-6	CPRE
94.	SD	92.510	IVANILSON DOS SANTOS	112.293-2	11º BPM
95.	SD	92.512	SEVERINO MARCOS ALVES DA SILVA	112.482-0	8º BPM
96.	SD	92.516	ERLON DE BARROS PIRES	112.220-7	1ª CIPM
97.	SD	92.517	ROGÉRIO MARQUES TAVARES	112.471-4	CIPGD
98.	SD	92.518	JOSÉ VALTER DA SILVA	112.375-0	2ª CIPM
99.	SD	92.521	MOISÉS COELHO DA SILVA	112.421-8	2º BPM
100.	SD	92.522	JADI FRANCISCO DA SILVA	112.371-8	4ª CIPM
101.	SD	92.528	FRANCISCO JOSÉ ROMERO	112.264-9	CIPGD
102.	SD	92.529	FRANCISCO TARCÍSIO MIRANDA DA SILVA	112.268-1	8º BPM
103.	SD	92.532	FRANCIRLÔNIO SILVÉRIO DA SILVA	112.270-3	3º BPM
104.	SD	92.539	DAMIÃO MARCONDES DANTAS	112.545-1	6º BPM
<b>105.</b>	<b>SD</b>	<b>92.540</b>	<b>ADMILSON CARDOSO DE ARAÚJO</b>	<b>112.523-0</b>	<b>CIPGD</b>
106.	SD	92.542	JOÃO MARCELO DANTAS	112.532-0	6º BPM
107.	SD	92.546	JOSÉ ALLAN KARDEC DA SILVA	112.128-6	8º BPM

108.	SD	92.547	IRANILSON BEZERRA DA COSTA	112.116-2	AAD
109.	SD	92.548	FRANCISCO SALDANHA CAVALCANTE	112.516-8	6º BPM
110.	SD	92.555	CARLOS ALBERTO IVO DE ALMEIDA	112.198-7	6º BPM
111.	SD	92.558	JOSÉ LEONILSON NASCIMENTO DA SILVA	112.365-3	DS
112.	SD	92.563	ALTAIR DE SOUZA MOURÃO	112.164-2	5º BPM
113.	SD	92.564	JAILTON LOPES	112.347-5	Ad a DP
114.	SD	92.566	CLEMILSON DA SILVA GOMES	112.202-9	CIPRED
115.	SD	92.567	JOÃO MARIA DA COSTA	112.557-5	CPRE
116.	SD	92.568	YURE PINHEIRO DE MIRANDA	112.512-5	9º BPM
117.	SD	92.570	JOÃO MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	112.327-0	5º BPM
118.	SD	92.571	FRANCISCO CÉLIO LIMA	112.265-7	2ª CIPM
119.	SD	92.572	CIZÊNIO CÉSAR SILVA DE MELO	112.199-5	CIPGD
120.	SD	92.573	CARLOS FREDERICO BARBOSA DE OLIVEIRA	112.206-1	5º BPM
121.	SD	92.575	ANTÔNIO MATIAS DA SILVA	112.160-0	4ª CIPM
122.	SD	92.576	ADELSON RODRIGUES DE LIMA	112.157-0	CPRE
123.	SD	92.582	MARCÍLIO MARIANO DA SILVA	112.434-0	4º BPM
124.	SD	92.583	JOSÉ EDSON RIBEIRO DE FRANÇA	112.333-5	CFAPM
125.	SD	92.585	JOSÉ CARLOS MARCOLINO	112.311-4	2ª CIPM
126.	SD	92.590	MOISÉS CUNHA LIRA	112.439-0	1ª CIPM
127.	SD	92.592	ARILSON AUGUSTO DO NASCIMENTO	112.167-7	BPChoqu
128.	SD	92.595	RAMILTON TEIXEIRA DA SILVA	112.551-6	CIPAM
129.	SD	92.596	GEILSON FERNANDES DA SILVA	112.525-7	Ad a DP
130.	SD	92.597	JOSÉ RAFAEL TAVARES NETO	112.591-5	7º BPM
131.	SD	92.599	AMARILDO CARNEIRO DOS SANTOS	112.558-3	7º BPM
132.	SD	92.602	ANTÔNIO ANDRÉ DA SILVA	112.123-5	8º BPM
133.	SD	92.610	ROGÉRIO BEZERRA DA SILVA	112.463-3	CPRE
134.	SD	92.613	GUTEMBERG FERNANDES DE FREITAS	112.274-6	9º BPM
135.	SD	92.616	ROGÉRIO DA ROCHA LEITE	112.466-8	1º BPM
136.	SD	92.619	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	112.249-5	CPRE
137.	SD	92.620	JOSÉ NILTON GOMES DE OLIVEIRA	112.376-9	3º BPM
138.	SD	92.622	MARCOS AURÉLIO DE SANTANA	112.422-6	3º BPM
139.	SD	92.623	PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO	112.451-0	4ª CIPM
140.	SD	92.630	NILDO TORRES DE SOUZA	112.446-3	CPRE
141.	SD	92.633	JOSÉ RIVONALDO POSSIDÔNIO DANTAS	112.596-6	7º BPM
142.	SD	92.636	JOSÉ ROBERTO DE LIMA	112.117-0	8º BPM
143.	SD	92.638	NICOLAU DANTAS SOARES	112.556-7	5ª CIPM
144.	SD	92.640	JUAREZ GUERRA DA COSTA	112.325-4	CIPGD
145.	SD	92.648	CLEMILSON GOMES DOS SANTOS	112.209-6	DS
146.	SD	92.652	JOÃO MARIA ALVES DA ROCHA	112.381-5	3º BPM
147.	SD	92.656	JOSÉ RICARDO DIAS FERREIRA	112.350-5	4º BPM
148.	SD	92.661	JOELIAS TEIXEIRA DA SILVA	112.306-8	CIPGD
149.	SD	92.667	JARIO SANTOS DE SALES	112.359-9	3º BPM
150.	SD	92.668	LUCIANO GURGEL DE CASTRO	112.414-5	CPM
151.	SD	92.672	RENATO SANTOS DO NASCIMENTO	112.479-0	P1
152.	SD	92.673	EDSON ALVES DANTAS	112.239-8	1º BPM
153.	SD	92.674	LUCIANO GOMES DE SOUZA	112.413-7	CIPGD
154.	SD	92.675	FRANCISCO JAILSON OLIVEIRA ROCHA	112.573-7	7º BPM

155.	SD	92.679	UBIRAJARA PAZ DE LIMA	112.610-5	7º BPM
156.	SD	92.680	SERGIO DA SILVA DANTAS	112.539-7	6º BPM
<b>157.</b>	<b>SD</b>	<b>92.682</b>	<b>ADERSON ANSELMO DE MACEDO</b>	<b>112.121-9</b>	<b>8º BPM</b>
158.	SD	92.684	JOSÉ WILDON RAIMUNDO	112.097-2	8º BPM
159.	SD	92.689	ALBERDAN ALVES BARBOSA	112.125-1	8º BPM
160.	SD	92.690	JOÃO MARIA DE LIMA	112.386-6	CIPGD
161.	SD	92.691	ACIEDIO LUIS FERNANDES	112.179-0	10º BPM
162.	SD	92.694	RAFAEL MIRANDA CAVALCANTI	112.468-4	ROCAM
163.	SD	92.700	ARARI RODRIGUES DA SILVA	112.182-0	CIPGD
164.	SD	92.703	EDIVALDO SOARES	112.225-8	1º BPM
165.	SD	92.704	OSMAR ALVES DOS REIS	112.449-8	CPRE
166.	SD	92.706	RONY MÁXIMO DE MORAIS	112.475-7	10º BPM
167.	SD	92.707	JACQUES FARIAS DE SALES	112.362-9	5º BPM
168.	SD	92.710	EMILSON ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA	112.247-9	CIPTUR
169.	SD	92.712	JOSÉ PEDRO DA SILVA	112.552-4	CIPAM
170.	SD	92.713	IVANILSON CARDOSO DE LIMA	112.107-3	8º BPM
171.	SD	92.716	JOÃO MARIA GALDINO DA ROCHA	112.598-2	7º BPM
172.	SD	92.717	MUCIO ANGELO GOMES	112.096-4	8º BPM
173.	SD	92.718	GILSON DE MORAIS	112.285-1	8º BPM
174.	SD	92.722	MARCOS ELIAS DA SILVA	112.428-5	CPRE
175.	SD	92.723	RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA	112.459-5	CIPGD
176.	SD	92.726	LUIZ FÉLIX DA SILVA	112.410-2	10º BPM
177.	SD	92.730	ALDO BRAZ DA COSTA	112.184-7	CPRE
178.	SD	92.733	FRANCISCO ALVES MARINHO	112.092-1	8º BPM
179.	SD	92.735	SEBASTIÃO OLÍMPIO DA ROCHA	112.104-9	8º BPM
180.	SD	92.737	GUILHERME ALVES PINHEIRO	112.518-4	Ad a DP
181.	SD	92.739	JOSENILDO SOARES DA SILVA	112.393-9	ROCAM
182.	SD	92.740	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	112.438-2	4º BPM
183.	SD	92.741	ROBERTO GOMES DA SILVA	112.477-3	9º BPM
184.	SD	92.743	ALEXANDRE MARCONDES COLOMBO DE ALMEIDA	112.187-1	CIPAM
185.	SD	92.746	FRANCISCO FERREIRA FILHO	112.259-2	5º BPM
186.	SD	92.747	JOSÉ VASCONCELOS DE SÁ	112.348-3	CPRE
187.	SD	92.750	ALDAIR DA SILVA LÁZARO	112.188-0	2ª CIPM
188.	SD	92.751	RADAMÉS COSTA DA SILVA	112.460-9	6º BPM
<b>189.</b>	<b>SD</b>	<b>92.752</b>	<b>JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO</b>	<b>112.337-8</b>	<b>3º BPM</b>
<b>190.</b>	<b>SD</b>	<b>92.754</b>	<b>DAMIÃO MARCOS ALEXANDRE DA SILVA</b>	<b>112.740-3</b>	<b>6º BPM</b>
<b>191.</b>	<b>SD</b>	<b>92.755</b>	<b>JOÃO ALVES BENJAMIN NETO</b>	<b>112.594-0</b>	<b>7º BPM</b>
<b>192.</b>	<b>SD</b>	<b>92.757</b>	<b>EDIVAN SOARES DA COSTA OLIVEIRA</b>	<b>112.570-2</b>	<b>DS</b>
<b>193.</b>	<b>SD</b>	<b>92.758</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BELO DE FREITAS</b>	<b>112.581-8</b>	<b>10º BPM</b>
<b>194.</b>	<b>SD</b>	<b>92.759</b>	<b>DALADIER MIGUEL DE COUTO</b>	<b>112.217-7</b>	<b>11º BPM</b>
<b>195.</b>	<b>SD</b>	<b>92.761</b>	<b>FRANCINALDO BEZERRA CABRAL</b>	<b>112.535-4</b>	<b>3ª CIPM</b>
<b>196.</b>	<b>SD</b>	<b>92.762</b>	<b>JOÃO MARIA DE SOUZA</b>	<b>112.354-8</b>	<b>11º BPM</b>
<b>197.</b>	<b>SD</b>	<b>92.763</b>	<b>RONALDO ALVES MAIA</b>	<b>112.465-0</b>	<b>1º BPM</b>
<b>198.</b>	<b>SD</b>	<b>92.766</b>	<b>JONAS DO NASCIMENTO SANTANA</b>	<b>112.383-1</b>	<b>Ad. a DP</b>
<b>199.</b>	<b>SD</b>	<b>92.767</b>	<b>LUCIANO FREIRE DE LIMA</b>	<b>112.126-0</b>	<b>4ª CIPM</b>
<b>200.</b>	<b>SD</b>	<b>92.769</b>	<b>ANTÔNIO MANOEL DA SILVA</b>	<b>112.189-8</b>	<b>ROCAM</b>

2. DEIXAR DE CONVOCAR o SOLDADO PM abaixo discriminado, **por já ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da Polícia Militar (51 anos)**, estando agregado ao respectivo quadro a contar daquela data, aguardando, apenas, a publicação do ato de transferência para a reserva remunerada, em conformidade com o artigo 92, inc. "I", alínea "c", da Lei Estadual 4.630/76 (Estatuto da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte) c/c art. 19, do Decreto Federal Nº 88.777/83, alterado pelo Decreto Federal Nº 95.073/87.

ORD	GRAD	NUM	NOME	MATR
01.	SD	89.297	SERGIO DIAS DOS SANTOS	054.758-1

*\* Agregado a contar de 13/10/14, conforme BG Nº 188, de 10/10/14.*

3. CONVOCAR os SOLDADOS abaixo discriminados, por ordem de Antiguidade, considerado o tempo de afastamento do serviço ativo por crime de deserção e licença para tratar de assunto de interesse particular, para se inscreverem, NA CONDIÇÃO DE SUPLENTE, no Curso de Nivelamento/2015, sendo que apenas integrarão a próxima turma do curso em questão, **em caso do não comparecimento ou eliminação de algum candidato constante na relação acima:**

ORD	GRAD	NUM	NOME	MATR	OME
1.	SD	92.773	FRANCISCO JOSÉ CLEMENTINO	112.533-8	6º BPM
2.	SD	92.774	EDNALDO DOS SANTOS LIMA	112.131-6	8º BPM
3.	SD	92.776	JOÃO BELARMINO DE SOUZA FILHO	112.356-4	11º BPM
4.	SD	92.777	JOÃO ARMANDO SABINO DE OLIVEIRA	112.353-0	3º BPM
5.	SD	92.782	IDAMECI PINHEIRO DA SILVA	112.737-3	3ª CIPM
6.	SD	92.784	FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE	112.095-6	8º BPM
7.	SD	92.785	SÉRGIO ALVES DE SOUZA	112.485-4	3º BPM
8.	SD	92.406	MANOEL DOS NAVEGANTES LAURINDO *	112.429-3	1º BPM
9.	SD	92.389	FRANCISCO GOMES DIAS *	112.272-0	CIPGD
10.	SD	92.506	IDALMIR FAUSTINO COSTA JÚNIOR *	112.297-5	CIPGD
11.	SD	92.398	JADER LOPES DA SILVA *	112.308-4	BPCoque
12.	SD	92.698	WIVALDO GOMES DA SILVA *	112.510-9	1º BPM
13.	SD	92.559	EDMILSON DA SILVA *	112.244-4	CIPTUR
14.	SD	92.579	AUGUSTO JÚLIO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA *	112.158-8	CIPGD
15.	SD	92.642	JOÃO MARIA FIRMINO *	112.351-3	CIPGD
16.	SD	92.765	GEROMILDE DA SILVA SOARES *	112.286-0	4º BPM
17.	SD	92.618	MARCOS ANTÔNIO MELQUIADES DA SILVA *	112.444-7	1º BPM
18.	SD	92.696	COSME FELIPE SANTIAGO *	112.205-3	CIPAM
19.	SD	92.701	ANDRÉ BARBOSA DA SILVA *	112.180-4	9º BPM
20.	SD	92.779	WELLINGTON SILVA DO NASCIMENTO JÚNIOR *	112.502-8	4º BPM
21.	SD	92.574	ELMO HIPÓLITO PINHEIRO *	112.236-3	9º BPM
22.	SD	92.778	ALESSANDRO SILVA RIBEIRO *	112.161-8	3º BPM
23.	SD	92.598	OSVALDO SOARES DE SOUZA *	112.120-0	2ª CIPM
24.	SD	92.580	JURANDIR PEDRO DA SILVA *	112.357-2	Cia Cmd
25.	SD	88.762	FRANCISCO CARLOS DE LIMA *	015.426-1	12º BPM
26.	SD	93.028	MARCOS AURÉLIO LOPES	113.223-4	Adido a DP
27.	SD	93.029	JOSÉ FLÁVIO ALVES	113.126-5	DAL
28.	SD	93.034	FRANCISCO ELIAS FERREIRA DA SILVA	113.047-1	4ª CIPM
29.	SD	93.035	FRANCISCO ERNANDES BASÍLIO DE MOURA	113.055-2	CPRE

30.	SD	93.044	ANTÔNIO AMARO FILHO	112.967-8	5º BPM
31.	SD	93.063	MONTINI HEBERT FIGUEIREDO COSTA OLIVEIRA	113.246-6	11º BPM
32.	SD	93.071	GEAZI INÁCIO DOS SANTOS	113.085-4	CIPRED
33.	SD	93.084	GEILSON RODRIGUES COSTA	113.091-9	1º BPM
34.	SD	93.088	JOSÉ ZILMAR DO NASCIMENTO	113.153-2	Adido a DP
35.	SD	93.091	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	112.966-0	5º BPM
36.	SD	93.093	WALDIRELHO CRUZ DE LIMA	113.335-7	CPRE
37.	SD	93.099	PAULO CÉSAR DE ARAÚJO	113.260-1	APM
38.	SD	93.106	JORGE LUIZ MEIRELES DA SILVA	113.176-1	3º BPM
39.	SD	93.111	FRANCISCO EDUARDO DO NASCIMENTO	113.052-8	9º BPM
40.	SD	93.114	SEVERINO DOS RAMOS MATIAS	113.309-8	4º CIPM
41.	SD	93.116	ITAMAR DE SOUZA SILVA	113.105-2	Adido a DP
42.	SD	93.117	EDVALDO FERREIRA DA SILVA	113.023-4	CIPTUR
43.	SD	93.122	JOSÉ JÚNIOR DINIZ	113.182-6	5º BPM
44.	SD	93.124	IZAIAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	113.113-3	CIPGD
45.	SD	93.126	SANDRO BRAZ DE ASSIS	113.312-8	Adido a DP
46.	SD	93.128	ANTÔNIO CARLOS DANTAS	112.941-4	Adido a DP
47.	SD	93.137	GERALDO FLORÊNCIO	113.083-8	5º BPM
48.	SD	93.144	MARCELINO DINIZ DA SILVA	113.244-0	12º BPM
49.	SD	93.146	FRANCISCO GENILZO SILVA	113.076-5	1º BPM
50.	SD	93.151	WOBER SANTOS DE MENDONÇA	113.340-3	CIPGD

**4. INFORMAR** que os SOLDADOS convocados para participarem do Curso de Nivelamento/2015, tanto na condição de titular, assim como também na condição de suplente, deverão comparecer no **Quartel do Comando Geral (QCG) na Diretoria de Pessoal, DP/5 (Seção de Recrutamento e Seleção), no horário das 08 às 11 horas, no período de 15 a 19 de dezembro de 2014**, para efetuar sua inscrição no estágio em questão e entregar os documentos abaixo relacionados, **SOB PENA DE NÃO EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**, sendo eles:

**4.1.** Memorando de apresentação expedido pelo Comandante da Organização Militar Estaduais (OME), onde o militar esteja lotado; e,

**4.2.** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e da Justiça Militar Federal, podem ser obtidas através dos sites, respectivamente, [www.jfrn.jus.br](http://www.jfrn.jus.br) e [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br).

**5. DETERMINAR** aos Comandantes das Organizações Militares Estaduais (OME), que tenha em seu efetivo algum SOLDADO integrante das relações acima, para notificá-lo da presente convocação e providenciar, junto ao cartório judiciário competente, a Certidão Negativa da Justiça Comum e Militar (**Certidões de Antecedentes Criminais – AUTORIDADE JUDICIÁRIA**) emitida com fins judiciais, de acordo com o artigo 6º, da Resolução Nº 121/2010, do CNJ, que se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no polo passivo da relação processual originária.

**6. DETERMINAR** aos Comandantes das Organizações Militares Estaduais (OME), que tenha em seu efetivo algum SOLDADO integrante das relações acima, que o apresente formalmente, com observância do local e prazo citado no item “4.”, da presente Portaria, para efetivar sua inscrição no Curso de Nivelamento/2014, juntamente com a **Certidões de Antecedentes Criminais – AUTORIDADE JUDICIÁRIA**, citada no item “5.”, da presente Portaria, ou, em caso negativo, que seja devidamente justificado a impossibilidade de apresentar o referido militar, sob pena de não efetivação da respectiva inscrição e de responsabilização, conforme o caso.

7. **INFORMAR** que o SOLDADO convocado que não comparecer nas datas, horários e locais anteriormente determinados para efetuar a inscrição, estará tacitamente declarando o não interesse em participar do Curso de Nivelamento/2014, e conseqüentemente, eliminado do estágio em questão.

8. **INFORMAR** que, conforme Resolução Administrativa Nº 004/2014-GCG, republicada por incorreção no BG Nº 197, de 23 de outubro de 2014, somente será deferida a inscrição do SOLDADO que não esteja em uma das seguintes condições: cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direito; cumprindo prisão para execução da pena, prisão provisória ou preventiva; ou, submetido à medida de segurança detentiva.

9. **DETERMINAR** que do 1º AO 125º SOLDADO convocado **NA CONDIÇÃO DE TITULAR**, na presente Portaria, compareça, **impreterivelmente, às 07 horas, do dia 22 de dezembro de 2014 (segunda-feira), ao Centro Clínico da Polícia Militar** e do 126º AO 200º SOLDADO convocado **NA CONDIÇÃO DE TITULAR**, na presente Portaria, e do 1º AO 50º SOLDADO convocado **NA CONDIÇÃO DE SUPLENTE**, na presente Portaria, compareça **impreterivelmente, às 07 horas, do dia 23 de dezembro de 2014 (terça-feira), ao Centro Clínico da Polícia Militar**, a fim de serem submetidos a Inspeção de Saúde na JPMS, ocasião em que será de sua responsabilidade apresentar os exames abaixo relacionados:

- a) Eletrocardiograma; (acima de 40 anos)
- b) Exames Laboratoriais:
  - 1) Hemograma;
  - 2) Glicemia de Jejum;
  - 3) Colesterol Total;
  - 4) Triglicérides;
  - 5) Creatinina;
  - 6) Uréia;
  - 7) Ácido Úrico;
  - 8) Sumário de Urina
  - 9) PSA (acima de 40 anos)

10. **DETERMINAR** a JPMS que envie a ata de Inspeção de Saúde dos Militares em questão, até o dia **24 DE DEZEMBRO DE 2014 (QUARTA-FEIRA)**.

11. **INFORMAR** que a não realização da Inspeção de Saúde na JPMS, no prazo estabelecido, ou a **INAPTIDÃO** nos exames, **implicará na exclusão do militar** do Curso de Nivelamento/2015.

12. **INFORMAR** que após a publicação em Boletim Geral da Ata da Inspeção de Saúde, os militares **APTOS** serão convocados para realizarem o Curso de Nivelamento/2015, **com data para início em 12 de janeiro de 2015**.

13. **DETERMINAR** à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/5 para arquivar.

\* **Republicada**, por incorreção nos itens “1.” à “12.”, da Portaria original, publicada no BG Nº 224, de 03 de Dezembro de 2014.

#### **XXVII-ADIAMENTO DE FÉRIAS** – Solicitação.

O Cap QOEPM **Dejair Francisco Dantas**, Cmt da Cia de Comando, solicitou que as suas férias relativas ao exercício de 2014 previstas para 08/12/2014 a 06/01/2015, sejam adiadas para gozo na 2ª turma – período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2015.

(Parte Nº 103/14-CC, datada de 04 de dezembro de 2014).

**Despacho da Ajudância Geral em 04/12/2015:** 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

4ª PARTE  
(Justiça e Disciplina)

**XXVIII-REINCLUSÃO DE PRAÇA POR APRESENTAÇÃO ESPONTÂNEA** -

Transcrita do DOE de 04/12/2014 - Edição Nº 13.330.

PORTARIA Nº 012/2014 - DP/3, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 118, § 3º, da Lei Nº 4.630, 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais-Militares); e com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992, tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob o Nº 229418/2014-1, RESOLVE:

1. Reincluir no efetivo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, **a contar de 07 de outubro de 2014**, o EX-SOLDADO PM Nº 2006.0241 ALEXSANDRO ARAÚJO LUZ, matrícula Nº 195.055-0, nascido em 1º de novembro de 1979, natural de Mossoró/RN, filho de Iverardio Teixeira Luz e de Luzimar Bezerra de Araújo Luz, registrado no CPF/MF sob o Nº 035.974.954-27, tendo em vista haver cessado o motivo que determinou a sua exclusão (Crime de Deserção), conforme Auto de Apresentação Espontânea publicado no BG Nº 192, de 16 de outubro de 2014, e ter sido julgado APTO para fins de Processo de Reinclusão, porém, tem indicação para posterior instalação de Processo de Reforma, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão Nº 120/2014, de 10 de outubro de 2014, publicada no BG Nº 222, de 1º de dezembro de 2014.

2. Determinar que os órgãos competentes adotem as providências decorrentes.

3. Determinar a Diretoria de Pessoal - DP/1 para encaminhar a presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado, à Ajudância Geral, para após publicação, transcrever para o Boletim Geral da Corporação, à Assessoria Administrativa para que instaure Processo Administrativo Disciplinar visando apurar a conduta infracional do militar e os possíveis prejuízos causados a Administração Pública Militar, e em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/3, para oficiar o Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal, Auditor da Polícia Militar, e, conseqüentemente arquivar .

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar em Natal/RN, 02 de dezembro de 2014, 126º ano da República.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM - Comandante Geral.

**XXIX- CORREGEDORIA GERAL DA SESED/RN** - Transcritas do DOE de 04/12/2014 - Edição Nº 13.330.

PORTARIA Nº 382/2014 - CG, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar Nº 231/2002 e, considerando o disposto no Art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna c/c o Art. 90 da Lei Complementar Estadual Nº 303, de 09/09/2005,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância, com vistas a apurar possíveis infrações disciplinares contidas no PAPI nº 206/2014, que verificou, preliminarmente, denúncia efetuada através do Boletim de Ocorrência Nº 125/14-CG, registrado em desfavor do Sgt PM Amor José da Silva, o qual, após desentendimento de trânsito, teria ameaçado e agredido física e verbalmente a pessoa de Francilene de Jesus de Melo, fato ocorrido no dia 03/06/14, na Av. dos Caboclinhos, Lagoa Azul, Zona Norte desta Capital.

II - Designar para presidir a referida Sindicância a Cap PM Cynthia Cipriano Fagundes da Silva, matrícula Nº 114.264-0, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

III - Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr. Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria Nº 182/2012- QCG, de 02/08/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Themístocles José da Costa Filho, Corregedor Geral/SESED.

**Portaria Nº 383/2014 - CG, de 01 de dezembro de 2014.**

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar Nº 231/2002 e, considerando o disposto no Art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna c/c o Art. 90 da Lei Complementar Estadual Nº 303, de 09/09/2005,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância, com vistas a apurar possíveis infrações disciplinares contidas no PAPI nº 209/2014, que verificou, preliminarmente, denúncia efetuada através do Boletim de Ocorrência Nº 128/14-CG, registrado em desfavor de um Sargento PM identificado pelo nome de Peixoto, possivelmente lotado na Companhia Independente de Policiamento de Guardas (CIPGD), o qual, no dia 12/05/14, em frente ao Colégio Evolução, situado no Conjunto Santa Catarina, nesta Capital, teria ameaçado e agredido verbalmente a Sd PM Rossanna Nadja Silva. Consta ainda, que ambos os envolvidos encontravam-se de folga.

II - Designar para presidir a referida Sindicância a Cap PM Cynthia Cipriano Fagundes da Silva, matrícula Nº 114.264-0, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

III - Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr. Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria Nº 182/2012- QCG, de 02/08/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Themístocles José da Costa Filho, Corregedor Geral/SESED.

**Portaria Nº 384/2014 - CG, de 01 de dezembro de 2014.**

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar Nº 231/2002 e, considerando o disposto no Art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna c/c o Art. 90 da Lei Complementar Estadual Nº 303, de 09/09/2005,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância, com vistas a apurar possíveis infrações disciplinares contidas no PAPI nº 225/2014, que verificou, preliminarmente, denúncia efetuada através do Boletim de Ocorrência Nº 135/14-CG, registrada pela Sra Gildete Cavalcante Lopes, a qual alega haver sido vítima de agressão verbal, como também tido seu aparelho celular destruído por um Subtenente PM de nome Itamar, que encontrava-se de serviço no dia 16/06/14, em Lagoa Nova, nesta Capital, próximo à Arena das Dunas, por ocasião de um jogo da Copa do Mundo;

II - Designar para presidir a referida Sindicância, o Cap PM Antoniel Jorge dos Santos Moreira, matrícula Nº 114.680-7, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

III - Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria Nº 182/2012- QCG, de 02/08/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Themístocles José da Costa Filho, Corregedor Geral/SESED.



**Portaria Nº 385/2014 - CG, de 01 de dezembro de 2014.**

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar Nº 231/2002 e, considerando o disposto no Art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna c/c o Art. 90 da Lei Complementar Estadual Nº 303, de 09/09/2005,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância, com vistas a apurar possíveis infrações disciplinares contidas no PAPI nº 327/2014, que verificou, preliminarmente, denúncia efetuada através do Boletim de Ocorrência Nº 191/14-CG, registrado em desfavor do Sgt PM Sérgio Eduardo Linhares Ferreira, lotado no 4º BPM, o qual, nos dias 28 e 30/08/14, no Conjunto Potengi, nesta Capital, teria ameaçado e agredido verbalmente o Sr. José Fábio de Paiva Silva;

II - Designar para presidir a referida Sindicância, o Cap PM Antoniel Jorge dos Santos Moreira, matrícula Nº 114.680-7, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

III - Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria Nº 182/2012- QCG, de 02/08/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Themístocles José da Costa Filho, Corregedor Geral/SESED.

**Portaria Nº 386/2014 - CG, de 01 de dezembro de 2014.**

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar Nº 231/2002 e, considerando o disposto no Art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna c/c o Art. 90 da Lei Complementar Estadual Nº 303, de 09/09/2005,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância, com vistas a apurar falta funcional disciplinar supostamente praticada pelo SD PM ARNOR JOSÉ DA SILVA, sem prejuízo de outra tipificação que no curso da apuração seja constatada, para apurar fato que em princípio caracteriza transgressão do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar bem como fere o artigo 14, inciso II do Decreto Nº 8.336/82 (RDPM/RN) e o artigo 27 da lei Nº 4.630/76, tendo em vista os fatos contidos no PAPI Nº 286/14-CG, originado através da denúncia formulada através do Boletim de Ocorrência nº 168/14-CG, registrado pela Sra Aline Maria França do Nascimento, alegando ter sido vítima de veiculação de mensagem caluniosa e exposição da sua imagem na INTERNET, postadas pelo denunciado através do “facebook” no dia 23/07/14, às 23h21min.

II - Designar para presidir a referida Sindicância o Cap PM Robson Medeiros Teixeira, matrícula Nº 170.092-8, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

III - Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr. Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria Nº 182/2012- QCG, de 02/08/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Themístocles José da Costa Filho, Corregedor Geral/SESED.

**Portaria Nº 387/2014 - CG, de 01 de dezembro de 2014.**

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar Nº 231/2002 e, considerando o disposto no Art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna c/c o Art. 90 da Lei Complementar Estadual Nº 303, de 09/09/2005,

## RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância, com vistas a apurar possíveis infrações disciplinares contidas no PAPI nº 345/2014, que verificou, preliminarmente, denúncia efetuada pelo Sr. Divino da Silva Rosa, através do BO Nº 204/14-CG, em desfavor do Sd PM Charles Paulo e Silva, o qual é acusado de haver, no dia 13/09/14, quando de serviço, nas proximidades do Sítio Gravatá, na BR que dá acesso ao município de Goianinha/RN, durante abordagem policial, agredido fisicamente o adolescente D.S.R., causando no mesmo lesão corporal.

II - Designar para presidir a referida Sindicância o Cap PM Robson Medeiros Teixeira, matrícula Nº 170.092-8, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

III - Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr. Corregedor Auxiliar da PMBM, com subseqüente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria Nº 182/2012- QCG, de 02/08/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Themístocles José da Costa Filho, Corregedor Geral/SESED.

**Portaria Nº 388/2014 - CG, de 01 de dezembro de 2014.**

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar Nº 231/2002 e, considerando o disposto no Art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna c/c o Art. 90 da Lei Complementar Estadual Nº 303, de 09/09/2005,

## RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância, com vistas a apurar falta funcional disciplinar, em tese, praticada pelo CAP PM CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS, que em princípio caracteriza transgressão do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, bem como fere o artigo 14, inciso II do Decreto Nº 8.336/82 (RDPM/RN) e o artigo 27 da lei Nº 4.630/76, tendo em vista o contido no PAPI nº 290/2014, originado através do Boletim de Ocorrência nº 173/14, registrado pelo Sr. José Arlindo da Silva, o qual alegou que sua filha Anilza Maria da Silva teria sido vítima de acidente de trânsito, ocasião em que o condutor do veículo foi vítima fatal, fato ocorrido no dia 15/06/14, por volta das 16h40min, no município de Angicos/RN, acidente este ocasionado por negligência do denunciado, conforme registro realizado pela PRF, através do BAT nº83207249, haja vista o militar se encontrar em estado de embriaguez alcoólica, além da sua CNH encontrar-se vencida desde dezembro de 2013.

II - Designar para presidir a referida Sindicância o Maj PM Eduardo Francisco da Silva, matrícula Nº 111.923-0, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

III - Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr Corregedor Auxiliar da PMBM, com subseqüente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria Nº 182/2012- QCG, de 02/08/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Themístocles José da Costa Filho, Corregedor Geral/SESED.

**Portaria Nº 389/2014 - CG, de 01 de dezembro de 2014.**

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar Nº 231/2002 e, considerando o disposto no Art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna c/c o Art. 90 da Lei Complementar Estadual Nº 303, de 09/09/2005,

## RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância, com vistas a apurar falta funcional disciplinar supostamente praticada pelo 3º Sgt PM LUCIANO XAVIER DO NASCIMENTO, juntamente com outros policiais que seriam seus comandados, lotados no 3º BPM, sem prejuízo de outra tipificação que no curso da apuração seja constatada, para apurar fato que em princípio caracteriza transgressão do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, bem como fere o artigo 14, inciso II do Decreto Nº 8.336/82 (RDPM/RN) e o artigo 27 da lei Nº 4.630/76, tendo em vista os fatos contidos no PAPI Nº 287/14-CG, originado através da denúncia formulada através do Boletim de Ocorrência nº 172/14-CG, registrado pelo Sr. Múcio Silva de Pontes Júnior, o qual alegou ter sido vítima de agressão física supostamente perpetrada pelos componentes da VTR em que o denunciado comandava, por ocasião da sua condução à Delegacia de Plantão, fato ocorrido no dia 30/07/14, aproximadamente às 23h30min, na Rua Pedro Nunes Ferreira, 1224, Santos Reis, Parnamirim/RN.

II - Designar para presidir a referida Sindicância o Maj PM Eduardo Francisco da Silva, matrícula Nº 111.923-0, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

III - Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria Nº 182/2012- QCG, de 02/08/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Themístocles José da Costa Filho, Corregedor Geral/SESED.

**Portaria Nº 390/2014 - CG, de 01 de dezembro de 2014.**

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar Nº 231/2002 e, considerando o disposto no Art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna c/c o Art. 90 da Lei Complementar Estadual Nº 303, de 09/09/2005,

## RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância, com vistas a apurar falta funcional disciplinar de quem se ache em culpa, sem prejuízo de outra tipificação que no curso da apuração seja constatada, em face da notícia de fato nº 01.2013.00004625-8, contidas no Ofício nº.0457/2014/79ª PmJ, sobre possível extravio dos autos do Inquérito Policial nº 0014720-30.2006.8.20.0001, o qual foi encaminhado ao Comando da Polícia Militar do RN desde o dia 31 de maio de 2007.

II - Designar para presidir a referida Sindicância, o Maj PM George Barreto de Lira, matrícula Nº 113.486-8, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

III - Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria Nº 182/2012- QCG, de 02/08/2012.

PUBLIQUE-, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Themístocles José da Costa Filho, Corregedor Geral/SESED.

**Portaria Nº 391/2014 - CG, de 01 de dezembro de 2014.**

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar Nº 231/2002 e, considerando o disposto no Art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna c/c o Art. 90 da Lei Complementar Estadual Nº 303, de 09/09/2005,

## RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância, com vistas a apurar falta funcional disciplinar supostamente praticada pelo TEN PM Rodrigo Vanderley Couceiro da Costa, sem prejuízo de outra tipificação que no curso da apuração seja constatada, para apurar fato que, em princípio, caracteriza transgressão disciplinar contida no Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, tendo em vista os fatos narrados no PAPI Nº 227/14, originado pelo BO nº 137/14-CG, registrado pelo Sr. Cristino Pereira da Silva Filho, o qual alegou ter sido vítima de abuso de autoridade e agressão física, supostamente praticadas pelo denunciado, por ocasião de um atendimento de ocorrência numa festa no município de Extremoz/RN, no dia 12/06/14, por volta da 21h;

II - Designar para presidir a referida Sindicância, o Maj PM George Barreto de Lira, matrícula Nº 113.486-8, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

III - Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr. Corregedor Auxiliar da PMBM, com subseqüente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria Nº 182/2012- QCG, de 02/08/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Themístocles José da Costa Filho, Corregedor Geral/SESED.

**XXX - CONSELHO DE JUSTIÇA**

NOTA PARA BG Nº 008/2014-DP/3, DE 03 DE DEZEMBRO 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, em consonância com o artigo 37, caput da CF/88, na ótica do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO que cabe ao Diretor de Pessoal administrar as atividades relativas a otimização da gestão de recursos humanos, conforme o teor do art 4º, Inciso I da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Estatal direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante a previsão legal do artigo 37, caput da CF/88;

CONSIDERANDO que a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei e do direito;

CONSIDERANDO o Ofício de Nº 602/2014, de 25/11/2014, oriundo da Auditoria Militar, da lavra do Exmº. Dr. Jarbas Antônio da Silva Bezerra, Juiz de Direito, e a necessidade da Administração Pública Militar adquirir maior agilidade no trâmite processual, objetivando uma melhor prestação dos serviços desenvolvidos;

## RESOLVE:

1. Determinar ao CONSELHO DE JUSTIÇA, composto pelos Oficiais: TC PM FRANCISCO CANINDÉ SPÍNOLA, MAJ PM RODRIGO TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA, CAP PM PAULO CÉSAR COSTA DA PENHA, 1º TEN PM ISAAC GABRIEL PAIVA, assim como os oficiais suplentes TC PM EDMUNDO CLODOALDO DA SILVA JÚNIOR e CAP PM RENATO TROVÃO DE MEDEIROS, para comparecerem a Audiência de Interrogatório no Fórum Des. Miguel Seabra Fagundes - Sito a Rua Dr. Lauro Pinto, 315 - 2º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - Cep.: 59064-250-Fone: (84) 3616-9601, apazada para o dia 10 de DEZEMBRO do corrente ano, às 10h30min, nos autos da Carta Precatória Nº 0128933-68.2014.8.20.0001, referente à Ação Penal de Nº 0000049-81.2013.7.07.0007 - 7ª CJM, que move a Justiça Militar da União em desfavor de Felipe Vinícius Fonseca Bezerra.

2. Determino ainda que o **Oficial mais antigo** compareça a Diretoria de Pessoal/DP3, com o desiderato de receber o ofício de apresentação do Conselho Permanente de Justiça, devendo o mesmo cientificar e apresentar os demais oficiais do referido Conselho, a fim de que os mesmos se façam presentes ao aludido ato judicial supracitado na 11ª Vara Criminal da Comarca de Natal/RN.

3. Publique-se em BG e em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/3, para as demais providências cabíveis.

**NOTA PARA BG Nº 009/2014-DP/3, DE 03 DE DEZEMBRO 2014.**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, em consonância com o artigo 37, caput da CF/88, na ótica do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO que cabe ao Diretor de Pessoal administrar as atividades relativas a otimização da gestão de recursos humanos, conforme o teor do art 4º, Inciso I da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Estatal direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante a previsão legal do artigo 37, caput da CF/88;

CONSIDERANDO que a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei e do direito;

CONSIDERANDO o Ofício de Nº 600/2014, de 20/11/2014, oriundo da Auditoria Militar, da lavra do Exmº. Dr. Jarbas Antônio da Silva Bezerra, Juiz de Direito, e a necessidade da Administração Pública Militar adquirir maior agilidade no trâmite processual, objetivando uma melhor prestação dos serviços desenvolvidos;

**RESOLVE:**

1. Determinar ao CONSELHO DE JUSTIÇA, composto pelos Oficiais: TC PM FRANCISCO CANINDÉ SPÍNOLA, MAJ PM RODRIGO TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA, CAP PM PAULO CÉSAR COSTA DA PENHA, 1º TEN PM ISAAC GABRIEL PAIVA, assim como os oficiais suplentes TC PM EDMUNDO CLODOALDO DA SILVA JÚNIOR e CAP PM RENATO TROVÃO DE MEDEIROS, para comparecerem a Audiência de Interrogatório no Fórum Des. Miguel Seabra Fagundes - Sito a Rua Dr. Lauro Pinto, 315 - 2º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - Cep.: 59064-250-Fone: (84) 3616-9601, aprazada para o dia 10 de DEZEMBRO do corrente ano, às 10h00min, nos autos da Carta Precatória Nº 0132872-56.2014.8.20.0001, referente ao Processo de Nº 0000033-30.2013.7.07.0007-7ª CJM, que move a Justiça Militar da União em desfavor de Sidmar de Carvalho Trombini.

2. Determino ainda que o **Oficial mais antigo** compareça a Diretoria de Pessoal/DP3, com o desiderato de receber o ofício de apresentação do Conselho Permanente de Justiça, devendo o mesmo cientificar e apresentar os demais oficiais do referido Conselho, a fim de que os mesmos se façam presentes ao aludido ato judicial supracitado na 11ª Vara Criminal da Comarca de Natal/RN.

3. Publique-se em BG e em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/3, para as demais providências cabíveis.

**XXXI- SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA**

Encarregado: 2º Ten. QOPM Nº 175.899-3 Rafael Souza Dias

Sindicado: Sd PM Nº 99.341 Luciano Izidro da Silva

Referência: Portaria Nº 064/2014-AAAd., de 23 de outubro de 2014.

Protocolo: 195673/2014-7

Trata-se de sindicância instaurada com o intuito de apurar os fatos narrados na Parte Especial S/N – 2014, do Asp PM Silas Soares dos Santos, na qual noticia-se o possível desvio de conduta cometido pelo referido policial, que teria sob aparente estado de embriaguez tentado adentrar a força no interior da casa de uma cidadã de alcunha “Branca”, e em seguida ter efetuado disparos de arma de fogo em via pública, fato ocorrido no dia 10/08/2014.

Depois de analisados os autos determino o seu **arquivamento** em face da perda do objeto, visto que, o fato acima descrito já se encontra em apuração pelo Gabinete de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do RN, conforme a portaria Nº 01/2014-GSI/MP, de 22 de agosto de 2014.

Determino a Ajudância Geral que proceda a devida publicação desta solução em BG, e por fim remeta os autos par a Assessoria Administrativa do Comando Geral para fins de arquivamento.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM  
Comandante Geral

POR DELEGAÇÃO:

Francisco Belarmino Dantas Júnior, Cel. PM  
Subcomandante e Chefe do EMG